

Relatório de Disciplina de Mercado

JUNHO • 2022

MOZA
O valor é teu.

I. Nota introdutória

O presente Relatório de Disciplina de Mercado, reportado à 30 de Junho de 2022, visa divulgar informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão do risco do Moza Banco, S.A. (doravante designado “Moza Banco” ou “Banco”), conforme o estabelecido no Aviso nº 16/GBM/2017 de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, conjugado com os critérios definidos pelo pilar 3 do Acordo de Basileia II.

Este documento foi elaborado em conformidade com os requisitos mínimos de divulgação constantes do anexo I do Aviso acima referido, sem prejuízo de informação adicional considerada relevante para avaliação do perfil de risco e da adequação do capital do Banco. O conteúdo apresentado no presente documento tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

O presente relatório encontra-se estruturado da seguinte forma

- ▶ Âmbito de aplicação;
- ▶ Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco;
- ▶ Estrutura de capital;
- ▶ Adequação de capital;
- ▶ Risco de crédito: Divulgações gerais;
- ▶ Mitigação do risco de crédito;
- ▶ Risco de mercado;
- ▶ Risco operacional;
- ▶ Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- ▶ Participações patrimoniais: Divulgações referentes à carteira bancária;

1.1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Moza Banco declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do Aviso nº16/GBM/2017 de 30 de Junho, que:

- ▶ Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- ▶ Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- ▶ Compromete-se a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício de 2022.

Dr. Manuel Soares
(Presidente da Comissão Executiva)

Dr. João Piqueiro
(Presidente do Conselho de Administração)

1.2. Distinção ‘Elite Employer’

O Moza Banco foi distinguido em Maio de 2022 pelo Tempus Global Group, por se ter destacado como “*Elite Employer*” em reconhecimento pela sua excelência na Proposta de Valor ao Trabalhador nas áreas de: Compensação e Benefícios, Carreira, Ambiente de Trabalho e Cultura.

A distinção ocorreu durante a Gala da 1ª Edição do Elite Employer, um programa pioneiro concebido para reconhecer as melhores organizações para se trabalhar, em Moçambique.

De acordo com o Tempus Global Group, promotor da iniciativa, o certificado de qualidade atribuído ao Moza Banco, “*atesta que o Moza Banco é, de facto, um ótimo lugar para se trabalhar e desenvolver profissionalmente*”.

Refira-se que a classificação do Moza baseou-se nos resultados da Pesquisa Nacional de Benefícios e Gestão de Capital Humano realizada entre Julho e Agosto de 2021 e envolveu 140 organizações dos sectores público (4%), privado (72%) e organizações não-governamentais (24%), presentes em todo o território nacional.

De todas as organizações participantes na pesquisa, apenas 45 foram elegíveis para o programa de certificação *Elite Employer* que, reconheceu as 30 melhores empresas onde trabalhar, entre as quais o Moza Banco.

1.3. Pandemia da Covid-19

O ano de 2021 continuou a ser marcado por diversos desafios inerentes à pandemia da Covid-19, traduzindo-se num aumento de exigências ao nível da gestão de riscos. O enfoque na orientação das actividades para a minimização dos impactos internos e económicos da pandemia foi acompanhado de exigências regulamentares sobre esta matéria, sendo de destacar os esforços envidados, decorrentes das orientações de reguladores e supervisores (Banco de Moçambique em Moçambique, EBA na União Europeia, entre outros), no sentido de ajustar os processos internos às medidas de resposta à pandemia.

Em resposta aos constrangimentos provenientes da pandemia da Covid-19, o Banco, apesar da evolução negativa do número de casos tanto de infeções como de óbitos, manteve no primeiro semestre de 2022 um conjunto de medidas que foram implementadas em 2021, com vista a garantir a boa gestão de liquidez bem como proteger a situação financeira das famílias e das empresas, destacando-se as seguintes:

- ▶ Manutenção de mecanismos de acompanhamento e monitorização dos clientes inseridos em sectores com impacto directo e potencial, adoptando um posicionamento em função das necessidades dos clientes;
- ▶ Avaliação semanal dos impactos das operações reestruturadas ao nível do Capital Regulamentar do Banco, por forma a permitir um maior e melhor acompanhamento por parte da Comissão Executiva e tomar medidas tempestivas conducentes a protecção de Fundos Próprios.

Nestes termos, o Banco manteve o processo de controlo interno que assegura, através da monitorização e acompanhamento dos clientes que apresentam dificuldades de pagamento das suas prestações nas datas acordadas, visando ter uma noção clara e uma adequada sensibilidade sobre o potencial risco associado a cada cliente, e assim reflectir o mesmo, se aplicável, na situação financeira e patrimonial do Banco.

Para efeitos de análise dos impactos decorrentes da pandemia da Covid-19, sobre as demonstrações financeiras do Banco é apresentado à Comissão Executiva, numa base semanal, o “Relatório de Acompanhamento do Crédito Reestruturado no Âmbito da Covid-19”.

II. Âmbito de aplicação

2.1. Identificação do Moza Banco, S.A.

O Moza Banco, S.A., é uma sociedade comercial sob a forma de sociedade anónima, regulada pela Lei Moçambicana, com sede na Rua dos Desportistas, JAT 6 – 2, n.º 713, na Cidade de Maputo, com o Número Único de Identificação Tributária (NUIT) 400187398, matriculado na Conservatória de Registo das Entidades Legais de Maputo, sob o número da entidade legal 100042584, com Capital Social de 5.896.250.000,00 MT (cinco mil, oitocentos e noventa e seis milhões e duzentos e cinquenta mil Meticais), integralmente realizado e representado por 1.179.250 acções, adiante designado também por Moza Banco, encontrando-se registado no Banco de Moçambique.

A actual estrutura accionista do Moza Banco apresenta-se conforme o quadro seguinte:

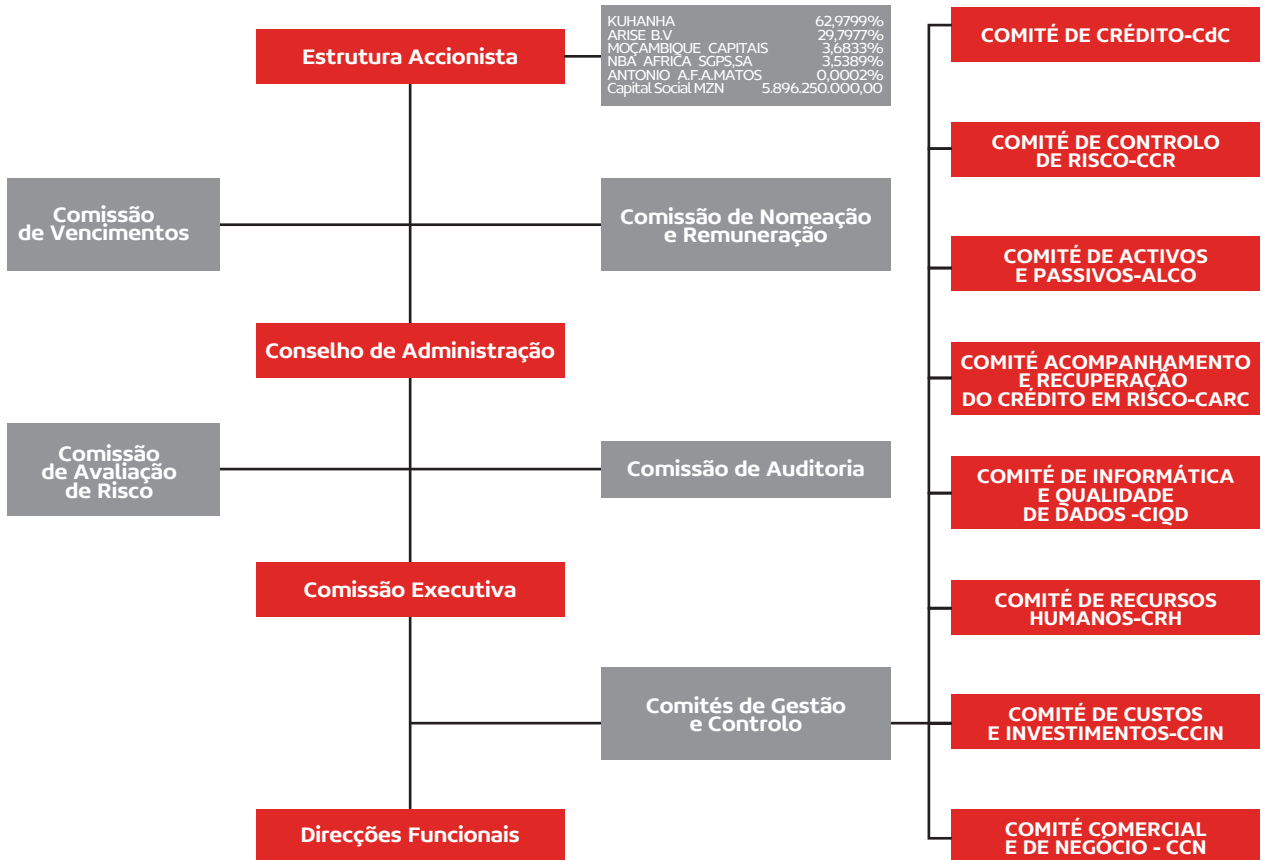
Accionistas	% Participação
Kuhanha S.A	62,9799%
Arise B.V.	29,7977%
Moçambique Capitais, S.A	3,6833%
NB ÁFRICA, SGPS, SA	3,5389%
António Augusto F. De Almeida Matos	0,0002%
Total	100%

A informação sobre os relatórios de gestão e contas do Banco e factos subsequentes relativos ao Moza Banco pode ser consultada na sua página da internet, endereço <https://www.mozabanco.co.mz> sendo de particular relevo neste contexto o conteúdo informativo do separador “Institucional”.

2.2. Governance de gestão de risco

A função de gestão de risco no Moza Banco encontra-se suportada num modelo de *Governance* que pretende, simultaneamente, respeitar as melhores práticas na matéria, conforme emanado no Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e no número 3 do artigo 106 da Lei n.º 20/2020 de 31 de Dezembro de 2020, e garantir solidez e eficácia ao processo de identificação, mensuração, controlo e acompanhamento dos riscos a que o Moza Banco se encontra ou poderá vir a estar exposto.

O modelo actual de *Governance* de Gestão de Risco aprovado pelo Conselho de Administração do Moza Banco, alinhado as melhores práticas, encontra-se estruturado conforme o organograma abaixo:



O **Conselho de Administração (CA)** do Moza Banco, eleito pela Assembleia Geral (AG) e suportado pela Comissão de Avaliação de Risco (CAVR) e pela Comissão de Auditoria (CAud) é o órgão responsável pela aprovação e modificação das regras e procedimentos de risco, controlo interno e de auditoria da actividade do Banco, em linha com as orientações dos Accionistas. Este órgão é ainda responsável pela aprovação dos normativos de gestão de risco, bem como da declaração de apetite de risco (*Risk Appetite Statement - RAS*), em consonância com a estratégia de negócio do Banco e do Relatório de ICAAP, delegando na Comissão Executiva (CE) a responsabilidade pela gestão diária do Banco e pelas decisões relativas às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

Funções e Responsabilidades das Comissões

Comissão de Vencimentos

É o Órgão que emana da Assembleia Geral e é responsável por fixar as remunerações dos titulares de Órgãos Sociais do Banco.

Comissão de Nomeações e Remunerações

É o Órgão que emana do Conselho de Administração e é responsável, sem prejuízo do disposto no artigo 107, 108 e seguintes da Lei Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por:

- ▶ Identificar e recomendar os candidatos a cargos de administração e fiscalização;
- ▶ Avaliar a sua composição em termos de conhecimento, competências, diversidade e experiência;
- ▶ Elaborar a descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar o tempo a dedicar ao exercício da função;
- ▶ Avaliar anualmente (no mínimo), a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho daqueles órgãos (administração e fiscalização) e formular recomendações com vista a eventuais alterações;
- ▶ Avaliar anualmente (no mínimo), os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos Membros daqueles órgãos em particular e do conjunto e comunicar-lhes os respectivos resultados;
- ▶ Rever periodicamente a política para selecção e nomeação da direcção de topo e formular-lhes recomendações;
- ▶ Formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- ▶ No âmbito das remunerações, fixar apenas a política de remuneração referente aos Membros da Comissão Executiva e Direcção de “Topo”, ficando as matérias relativas aos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a cargo da Comissão de Vencimentos.

Comissão Executiva (CE)

A CE é responsável pela Gestão diária do Banco, no sentido de alcançar os objectivos corporativos dentro dos limites de tolerância ao risco (RAS) aprovados pelo Conselho de Administração. No que diz respeito a gestão e controlo de risco a CE é responsável por:

- Implementar a estratégia geral de negócio e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros e solvência de longo prazo do Banco;
- Implementar a estratégia geral de risco aprovada pelo CA e assegurar que a Administração, através das respectivas Comissões de Avaliação de Risco e de Auditoria, dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de *governance* interno e um sistema de controlo interno adequado, robusto e eficaz, incluindo uma estrutura organizacional clara, com funções independentes de gestão de riscos;
- Promover a cultura de risco a nível do Banco, por forma a consciencializar a organização relativamente à importância da função de gestão de risco e controlo interno;
- Promover uma cultura e valores corporativos que promovam o comportamento responsável e ético dos funcionários.

Comissão de Avaliação de Risco (CAVR)

A CAVR é um órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável pela supervisão e execução do risco estratégico do Banco, pela gestão de topo, para assegurar que os riscos aos quais o Banco encontra-se exposto, estão em linha com a estratégia de negócio, cultura e valores. A CAVR é responsável por:

- Monitorar a evolução dos diferentes riscos e o cumprimento das normas de gestão de risco e dos limites instituídos pelo Conselho de Administração, para o controlo do nível de exposição do Moza Banco;
- Assessorar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com o *Framework* de Apetite de Risco do Banco e da RAS - *Risk Appetite Statement* no que se refere à métricas e respectivos indicadores, tendo em conta a estratégia de negócio do Banco, bem como as normas relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e factores de redução de riscos do Banco;
- Monitorar a evolução da RAS;
- Analisar a globalidade dos riscos definidos pela entidade de supervisão bancária através do Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e demais legislação em vigor no país sobre a matéria;
- Avaliar de forma crítica e independente o relatório do ICAAP, essencialmente no que diz respeito aos resultados quantitativos do mesmo, assegurando que as metodologias aplicadas para a quantificação dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos materiais, inerentes ao perfil de risco do Banco, sejam adequadas e alinhadas as melhores práticas, dando conhecimento ao Conselho de Administração das respectivas conclusões.
- Acompanhar a evolução dos indicadores do Plano de Contingência de Liquidez do Moza Banco;
- Acompanhar os eventos críticos relacionados com o Plano de Continuidade de Negócio emitindo pareceres para o Conselho de Administração;
- Monitorar o cumprimento de toda a legislação local e as melhores práticas de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e a existência e cumprimento de políticas de *compliance* adequadas, ao nível do Banco.
- Analisar os relatórios periódicos elaborados pela Direcção de *Compliance* do Banco, em matéria de conflitos de interesse, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF) e emissão do respectivo parecer/comentário.
- Emitir parecer sobre a adequação técnica e profissional do candidato à Director da Direcção de Gestão de Risco e da Direcção de *Compliance* do Banco.

Comissão de Auditoria (CAud)

A CAud é um órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável por monitorar a conformidade com a Lei e os estatutos, supervisionando a eficiência do sistema de gestão de risco, bem como dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna. A CAud é responsável por:

- Emitir parecer sobre a designação dos auditores externos e assegurar o acompanhamento das actividades destes;
- Analisar as demonstrações financeiras e os respectivos indicadores e o sistema de controlo interno do Banco;
- Avaliar o trabalho da Auditoria Interna do Banco e monitorar a evolução dos indicadores prudenciais propondo medidas correctivas ao Conselho de Administração;
- Avaliar a eficácia do Sistema de Controlo Interno existente ao nível do Banco, bem como do cumprimento de normas e políticas de auditoria;
- Analisar os relatórios periódicos elaborados pelas funções de controlo interno, em matéria de conflitos de interesse, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF) e emissão do respectivo parecer/comentário;
- Analisar e monitorar periodicamente, as declarações finais e os principais indicadores prudenciais, os reportes de Risco da DGR e da Direcção de *Compliance* e da Actividade da Auditoria Interna;
- Receber, tratar e registar as comunicações de graves irregularidades (denúncias) relacionadas com a gestão, contabilidade, supervisão interna e sinais graves de infracção de direitos previstos no quadro jurídico das instituições de crédito;
- Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional do candidato à Director de *Compliance*.

Funções e Responsabilidades dos Comitês de Controlo de Risco e de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

Comité de Controlo de Risco (CCR)

O CCR é um órgão da Comissão Executiva, presidido pelo PCE, e que tem as seguintes responsabilidades:

- Monitorar os níveis de exposição do Banco aos diferentes riscos inerentes a sua actividade, sendo os de maior relevância os riscos de solvência, crédito, concentração, mercado (taxa de juro e de câmbio), liquidez, operacional, tecnologias de informação, de *compliance*, estratégico e de reputação, assegurando que os mesmos se enquadram dentro dos limites de tolerância de risco aprovados pelo Conselho de Administração do Banco, através da RAS e compatíveis com os recursos financeiros disponíveis e estratégias de negócio aprovadas para o Banco;
- Assegurar a conformidade das normas de gestão de risco aos requisitos regulamentares emanados pelo Banco de Moçambique através do Aviso nº 04/GBM/2013 e demais legislação sobre a matéria, bem como dos limites aplicáveis;
- Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicáveis na gestão de risco do Banco;
- Definir modelos internos de capital económico, para uma medição eficaz do desempenho do Banco, baseado em risco;
- Monitorar a conformidade da actuação do Banco com as normas legais e regulamentares, em particular em matéria de AML/CTF.
- Acompanhar a evolução dos processos de reporte as autoridades e ao supervisor de informação sobre operações suspeitas de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.
- Acompanhar todos os aspectos relevantes ao nível do Risco de *Compliance*.
- Promover o desenvolvimento dos recursos humanos e tecnológicos para a gestão e controlo de risco;

Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco (CARC)

O CARC é um órgão da Comissão Executiva, presidido pelo PCE, e que tem a responsabilidade de definir as estratégias e abordagens de recuperação, tendo em conta os objectivos de recuperação definidos pela Administração do Banco.

Funções e Responsabilidades das Áreas de Controlo Interno

Direcção de Auditoria e Inspecção (DAI)

A DAI é responsável pelo acompanhamento das inspecções do Banco de Moçambique e das auditorias externas, bem como da função de avaliação dos controlos inerentes aos processos do Banco, tendo em conta os aspectos plasmados no Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e demais legislação sobre a matéria e elaboração, apresentação de conclusões e recomendações decorrentes das avaliações de risco e controlos de processos de negócio e de TI.

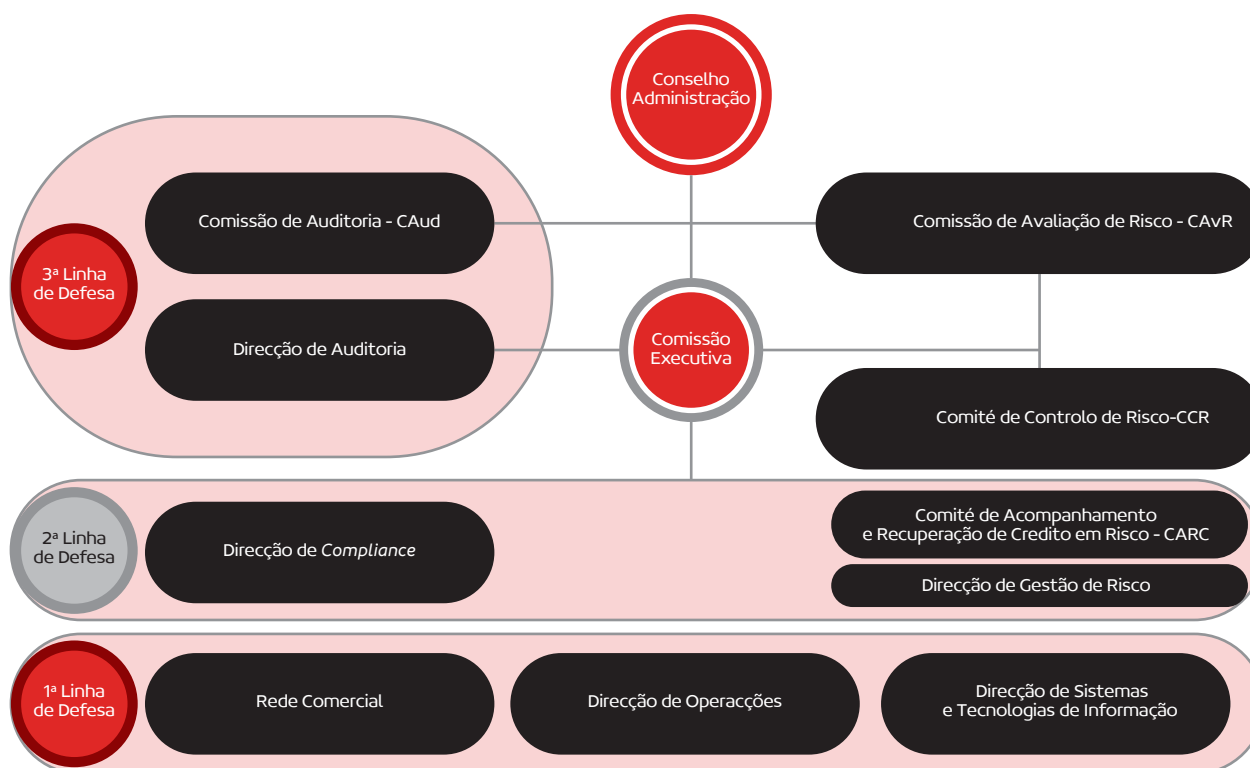
Direcção de Gestão Risco (DGR)

A DGR é responsável pela coordenação e execução dos 4 processos chave de gestão de risco do Banco, nomeadamente, Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento de todos os riscos inerentes a actividade do Banco, à luz do Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e das melhores práticas internacionais sobre a matéria.

Direcção de Compliance

A **Direcção de Compliance** é responsável pela monitoria da eficácia das medidas aprovadas pelo Banco para identificar os riscos de incumprimento de normativos internos e da legislação relativa a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo.

O Moza Banco adopta o modelo de 3 (três) linhas de defesa para a gestão dos diferentes riscos, o que garante transparência sobre as responsabilidades atribuídas a cada uma das partes envolvidas na gestão de risco, conforme o organograma abaixo:



- A **primeira linha de defesa** são as Unidades de Negócio e as Unidades que geram Exposições aos Riscos (tomadores de risco), que têm como responsabilidades: identificar, acompanhar, e mitigar os riscos dos negócios, mantendo os controlos eficientes.
- A **segunda linha de defesa** é composta pelas seguintes Direcções:
 - Direcção de Gestão de Risco (DGR)**, que tem como principais funções: assegurar a protecção do capital da Instituição, no que se refere à exposição aos riscos de crédito, mercado (taxa de juro e cambial), liquidez e operacional, entre outros, verificando a todo o momento se o risco do Banco se mantém dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração, operando em conjunto com as diferentes Unidades de Negócio a fim de garantir que a primeira linha de defesa identifica, avalia e reporta os riscos, das suas actividades de forma correcta.
 - Direcção de Compliance**, que tem como missão principal assegurar que o Moza Banco cumpra com exigências legais, regulamentares, estatutárias, éticas, de boa conduta e boas práticas bancárias nacionais e internacionais aplicáveis, através do controlo e supervisão institucional definido pela entidade reguladora e normativos internos (incluindo questões de prevenção e combate aos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo).
- A **terceira linha de defesa** cabe à **Direcção de Auditoria**, responsável por rever, de forma independente, os controlos internos em vigor, através de auditorias aos processos de negócio, identificando as áreas de maior risco e na avaliação da eficácia, eficiência e regularidade dos procedimentos nos órgãos de estrutura e de apoio.

2.3. Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

O Moza Banco não fazendo parte de nenhum grupo económico e não tendo qualquer tipo de controlo sobre outras entidades, nos exactos termos referidos no Aviso nº 8/GBM/2007 de 30 de Março, a informação apresentada neste documento reflecte o perímetro em base individual para fins prudenciais.

III. Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco

O quadro conceptual de gestão de riscos no Moza Banco baseia-se nos 4 processos chave de gestão de risco definidos pelo Banco de Moçambique no âmbito das Directrizes de Gestão de Risco (Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro) e da demais legislação publicada pelo Banco de Moçambique, bem como pelas boas práticas internacionais sobre a matéria, no que se refere a **Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento** de todos os riscos inerentes à actividade do Banco.

A função de gestão de risco do Banco assegura, a todo momento, que a exposição do Banco aos riscos inerentes à sua actividade se enquadram dentro dos níveis de tolerância de risco aprovados pelo Conselho de Administração, através da RAS, assumindo, deste modo, uma relevada importância o processo de acompanhamento e controlo dos principais tipos de risco, dos quais se destacam os riscos de solvência, liquidez, crédito, concentração, mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), operacional, estratégico, *compliance*, reputacional, e tecnologia de informação, cujos conceitos se apresentam abaixo:

Risco de solvência é a possibilidade de ocorrência de perdas inesperadas que comprometam a capacidade do Moza Banco em responder às necessidades de capitais definidas pela regulamentação prudencial.

Risco de liquidez é a possibilidade do Banco enfrentar dificuldades em honrar as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*), quando as condições do mercado em que o Banco opera não permitem que este se desfaça de certos activos à preços de mercado, mas somente abaixo destes, o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*).

Risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

Risco de concentração é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a concentração em uma exposição ou grupo de exposições com risco potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco ou a capacidade para manter as suas principais operações.

Risco de taxa de juro é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfazamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

Risco da taxa de câmbio é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

Risco operacional é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Risco estratégico é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) do Banco.

Risco de compliance é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou a não conformidade com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos.

Risco reputacional é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou a não conformidade com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos.

Risco de Tecnologias de Informação relaciona-se com qualquer resultado adverso (dano, perda, interrupção, violação, irregularidade ou falha) decorrente do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de *software*, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes.

3.1. Sistema de controlo de interno

O Sistema de Controlo Interno (SCI) é um conjunto de processos, práticas e procedimentos estabelecidos para monitorar e mitigar os riscos decorrentes da actividade, assegurando o controlo e prevenção atempada a todos os níveis (financeiro, administrativo, organizacional). O SCI do Moza Banco garante ainda os seguintes objectivos:

- ▶ Desempenho eficiente e rentável da actividade a médio e longo prazo (objectivos de desempenho), que assegure a utilização eficaz dos activos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição;
- ▶ Existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva (objectivos de informação), que suporta a tomada de decisão;
- ▶ Conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis (objectivos de "compliance"), incluindo as relativas à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo, bem como de normas profissionais e deontológicas, regras internas e estatutárias, códigos de conduta e relacionamento com clientes, orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Banco de Moçambique.

O SCI é composto pelos seguintes subsistemas:

3.1.1. Sistema de gestão de riscos

A avaliação de riscos envolve uma abordagem dinâmica e interactiva para a identificação, mensuração, controlo, acompanhamento e melhoria contínua dos processos de gestão de riscos considerando o apetite e a tolerância de risco, onde se avalia o impacto, a probabilidade de ocorrência e ainda a criticidade do risco inerente e residual. Este processo é realizado pela Direcção de Gestão de Risco e pela Direcção de Auditoria e Inspecção, a quem compete a responsabilidade pelos testes e avaliação dos controlos, tanto manuais como automatizados, associados aos processos de negócio do Banco.

3.1.2 Sistema de informação e comunicação

O sistema de informação e comunicação abrange os processos de recolha, tratamento, reconciliação, análise e arquivo da informação considerada materialmente relevante para o exercício da actividade da instituição. Este sistema assegura os automatismos necessários para a elaboração e reporte dos relatórios financeiros e prudenciais baseados em registos de transacções consideradas válidas ao nível do Banco.

O sistema de comunicação garante ainda a circulação transversal de informação relevante sobre os processos, actividades inerentes a esses processos, bem como sobre os riscos e controlos a eles associados, numa perspectiva *end-to-end*, por forma a assegurar que os diferentes intervenientes cumpram, com o devido rigor, as suas responsabilidades, tendo em conta a adequada segregação ou separação de funções entre a autorização, a execução, o registo e a guarda de valores e o controlo.

A Direcção de Gestão de Risco elabora um relatório anual, sobre os procedimentos de informação e comunicação existentes ao nível do SCI do Banco, que inclui, informação relevante para a instituição sobre aspectos gerais do ambiente do Controlo Interno do Moza Banco, quanto aos normativos, aos sistemas, à estrutura organizacional, aos comités, às estruturas de reporte e às linhas de defesa bem como, a descrição das eventuais deficiências detectadas pela Direcção de Auditoria e Inspecção e as respectivas acções de mitigação.

3.1.3 Processo de monitorização

A monitorização é um processo que visa testar e avaliar os controlos, tanto manuais como automáticos, instituídos em cada processo de negócio do Banco, com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno. Este processo é da exclusiva responsabilidade da Direcção de Auditoria e Inspecção, que para dar conformidade a esta função identifica, regista e documenta as deficiências do Sistema de Controlo Interno, emitindo recomendações para a respectiva correcção. Estas recomendações são objecto de monitorização contínua (periodicidade trimestral) pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração do Banco.

Em suma, o objectivo do processo de monitorização é identificar deficiências nos processos ou nos controlos que permitam a adopção atempada de medidas correctivas, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho e alcance dos objectivos traçados.

3.2. Risco de crédito

O risco de crédito é o principal risco financeiro do Moza Banco, dada a natureza da actividade bancária, pelo que se reveste de particular importância face à sua materialidade.

A concessão de crédito no Banco obedece ao princípio da prévia avaliação de risco do cliente e da operação por parte das Direcções Comerciais e Direcção de Crédito.

O Risco de Crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo (e seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contracto, em cumprir com as suas obrigações enquanto mutuário.

O Banco determina as perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Loss* - ECL) de acordo com a norma Internacional de Relato Financeiro 9 (IFRS 9) em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial.

Para este efeito, os créditos são alocados num dos seguintes *stages*:

- ▶ **Stage 1:** classificam-se neste *stage*, os créditos em que não se verifica um aumento significativo no risco de crédito, desde o seu reconhecimento inicial, independentemente da qualidade de crédito;
- ▶ **Stage 2:** classificam-se neste *stage*, os créditos em que se verifica um aumento significativo do risco de crédito, desde o seu reconhecimento inicial, mas que não estejam em situação de imparidade;
- ▶ **Stage 3:** classificam-se neste *stage*, os créditos em situação de imparidade.

3.3. Risco de mercado

Risco de taxa de juro

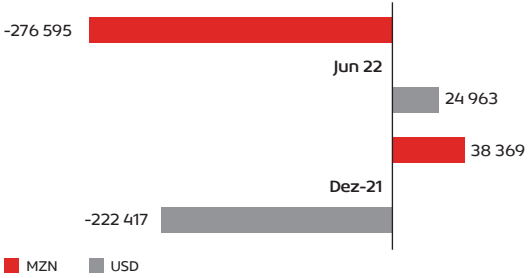
Para a medição do risco de taxa de juro o Moza Banco recorre a modelos internos, nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

De acordo com o Aviso acima referido são calculados os *Gaps* por prazos residuais de *repricing*, tanto dos activos como de passivos do Banco sensíveis a taxa de juro seguida de análises de sensibilidade para o apuramento do impacto no valor económico do Banco, resultante do deslocamento paralelo das curvas de rendimentos (*yield curves*) do mercado em +/- 200 pb.

Decorrente ainda do Aviso supracitado, o Moza Banco, em termos de controlo do nível de exposição, não deverá apresentar, uma sensibilidade global ao risco de taxa de juro do balanço superior ao montante correspondente a 20% dos seus Fundos Próprios.

O gráfico abaixo ilustra a evolução dos impactos nos Fundos Próprios do Banco referente a Jun-2022, comparativamente a Dez-2021, em milhares de MZN, considerando o choque de +/- 200 p.b. nos *gaps* dos *repricings*.

Gráfico 1: Análise de Sensibilidade ao Risco de Taxa de Juro



Conforme se pode ver no gráfico acima, reportado a 30 de Junho de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, a sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, simulando um deslocamento paralelo das curvas de rendimento em 200 b.p., evidencia em Junho de 2022, impactos na ordem de MZN -276,595 milhares e MZN 24,963 milhares para as moedas em que o Moza Banco detém posições mais significativas, respectivamente, MZN e USD, abaixo dos 20% de Fundos Próprios (MZN 990,549 milhares) e dentro do limite estabelecido pelo Banco de Moçambique.

Risco cambial

O controlo do nível de exposição do Banco ao risco cambial é realizado em consonância com o Aviso nº 09/GBM/2017, do Banco de Moçambique, que determina os seguintes limites, os quais devem ser permanentemente monitorados e respeitados pelo Banco:

1. O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos seus Fundos Próprios;
2. O Banco não deve apresentar, uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda 10% dos referidos Fundos Próprios.

Quadro 4: Limites de Posição Cambial

	Jun-22	Dez-21
Fundos Próprios	4,952,745	5,584,693
Limite Global (20% Fundos Próprios)	990,549	1,116,939
Limite por moeda (10% Fundos Próprios)	495,275	558,469
USD	- 76,567	219,897
EUR	- 897	15,818
ZAR	61	6,566
Outras moedas	2,313	6,520
Total	- 75,090	248,801

Conforme se pode verificar no quadro acima, o Moza Banco encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique e assumidos na RAS do Banco, para o controlo do risco cambial.

3.4. Risco operacional

Visando proteger os seus clientes, colaboradores e accionistas, o Moza Banco esforça-se para manter o risco operacional em níveis aceitáveis e para o efeito desenvolveu uma estrutura de gestão de riscos e controlos, incluindo programas de conscientização e cultura de risco operacional.

A *framework* de risco operacional encontra-se implementada, de forma transversal, em todo o Banco, assegurando a consistência e a integridade dos elementos-chave que a compõem, nomeadamente: identificação de risco operacional através da recolha de eventos e respectivas perdas, auto-avaliação de risco, análise de cenários, principais indicadores de risco (KRI's) que permitem a mensuração e acompanhamento.

Uma das técnicas aplicadas na avaliação de riscos é o *Risk Control Self Assessment* (RCSA) que contribui para o fortalecimento da cultura de risco do Banco. Este processo é desencadeado a partir de reuniões estruturadas com a participação dos *owners* dos processos, sendo facilitadas pela Direcção de Gestão de Risco, que conduz os encontros e estimula a participação dos envolvidos para identificação e mensuração dos riscos. A auto-avaliação dos riscos e controlo, como fonte de recolha de risco operacional, tem como objectivos:

- ▶ Identificar os potenciais riscos inerentes aos processos;
- ▶ Avaliar a probabilidade de ocorrência, frequência e impacto de um evento no período de um ano;
- ▶ Avaliar a eficiência do ambiente de controlo instalado e a sua influência na redução dos riscos, por forma a melhorar o sistema de controlo interno do Banco;
- ▶ Identificar as fragilidades para implementar acções de mitigação, visando reduzir as maiores exposições ao risco operacional no Banco;
- ▶ Assegurar que o registo de eventos seja realizado tempestivamente e da forma mais fidedigna possível.

Captura de eventos de perdas operacionais

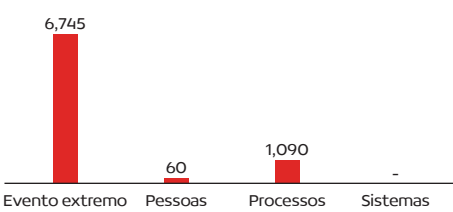
Os eventos de risco operacional são identificados pelas Unidades Orgânicas e registados na ferramenta de gestão de eventos, para posterior análise pela Direcção de Gestão de Risco.

Para ser classificado como evento de risco operacional, existem requisitos a serem cumpridos, nomeadamente:

- ▶ Todos os eventos que atendam à definição de risco operacional devem ser reportados, independentemente de representar uma perda ou um ganho;
- ▶ Todo e qualquer incidente deve ser registado, independentemente de representar ou não um impacto financeiro materializado.

O gráfico abaixo ilustra as perdas financeiras efectivas, resultantes de eventos de risco operacional capturados no primeiro semestre de 2022 desdobrados em função das respectivas fontes de origem:

Gráfico 2: Perdas financeiras efectivas resultantes de eventos de risco operacional - Junho 2022



Conforme o gráfico acima, as perdas operacionais capturadas no primeiro semestre de 2022 por fontes de origem, nos termos do Aviso nº 04/GBM/2013 de 18 de Setembro, representam uma perda de cerca de MZN 7,895 milhares.

Descrição da tipologia de eventos:

- ▶ **Processos** - eventos ligados a falhas, deficiências ou inadequações nos processos internos.
- ▶ **Pessoas** - eventos ligados a falhas, deficiências ou inadequações no desempenho das atribuições aos colaboradores e contratados, envolvendo aspectos referentes à conduta (postura ética, honestidade, negligência), competências (habilidades, conhecimentos e experiência) e ambiente de trabalho (cultura organizacional e motivação);
- ▶ **Sistemas** - eventos ligados a falhas, deficiências ou inadequações nos sistemas desenvolvidos pelo Moza Banco envolvendo aspectos de *hardware*, *software*, rede de comunicação, segurança lógica, análise e programação;
- ▶ **Eventos externos** - considera eventos advindos de situações de força maior, ambiente externo e agente externo. Envolvem desastres naturais e catástrofes, criação/alteração de legislação, acções criminosas, fornecedores e Clientes.

Gestão da continuidade de negócio

A Continuidade de Negócio do Moza Banco é um processo de gestão que estabelece uma estrutura estratégica e operacional que permite garantir a resiliência do Banco contra possíveis interrupções no negócio, assegurando o fornecimento de produtos e serviços, protegendo a marca, reputação e o negócio.

O Plano de Continuidade de Negócio contempla os seguintes subplanos: Planos de Contingência, Recuperação de Negócio das áreas com processos críticos, Recuperação Tecnológica, Gestão de Crise e Gestão de Emergência.

Os subplanos referidos acima assentam num processo de melhoria contínua, orientada pelas boas práticas internacionais e pelas recomendações do Banco de Moçambique. Os mesmos são testados periodicamente por uma Unidade Orgânica e equipas multidisciplinares, com vista a apurar a real capacidade do Banco em recuperar as actividades críticas, caso ocorra um incidente com interrupção do normal funcionamento do negócio.

3.5. Risco de liquidez

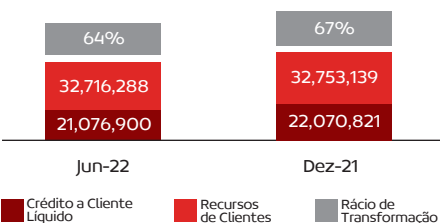
O acompanhamento do Risco de Liquidez do Moza Banco é efectuado pela Direcção de Gestão de Risco, através do cálculo dos indicadores abaixo discriminados, para os quais se encontram definidos limites de exposição:

- ▶ Gap Comercial Global e por Moeda;
- ▶ Indicador de Liquidez Imediata;
- ▶ Rácio de Liquidez Regulamentar
- ▶ Rácio de Cobertura de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio* - LCR (Basileia III).

Rácio de transformação e Gap comercial

Complementarmente, o Moza Banco monitora e cumpre com o rácio de transformação, tendo em conta os níveis definidos pela Administração do Banco, conforme ilustra o gráfico abaixo (valores em milhares de MZN).

Gráfico 3: Rácio de transformação líquido



Conforme se pode constatar no gráfico acima, o Gap Comercial Global do Moza Banco, tanto em Junho de 2022 como em Dezembro de 2021, apresenta um volume de recursos superior ao volume de crédito concedido a clientes (líquido de imparidades) em MZN 11,639,388 (64%) e MZN 10,682,318 (67%) respectivamente, o que revela capacidade de desenvolver e expandir a sua actividade creditícia.

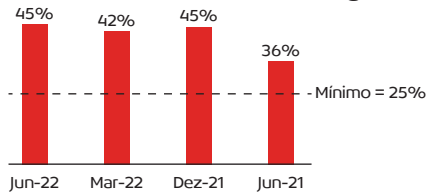
Rácio de liquidez regulamentar

De acordo com o Aviso n.º 14/GBM/2017 de 09 de Junho, o Rácio de Liquidez Regulamentar deve ser calculado e reportado diariamente ao Banco de Moçambique com base na seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Liquidez} = \frac{\text{Activos Líquidos}}{\text{Passivos de Curto Prazo}} \times 100$$

Para o controlo do nível de exposição do Banco ao risco de liquidez, o Moza Banco assume na sua matriz RAS o limite definido pelo Banco de Moçambique através do Aviso acima citado, com base no qual os Bancos devem apresentar, diariamente, um rácio de liquidez superior a 25%. Apresenta-se abaixo a evolução do rácio de liquidez do Moza Banco dos últimos 4 trimestres:

Gráfico 4: Rácio de Limites regulamentar



Liquidity Coverage Ratio (LCR)

Para além da Rácio de Liquidez regulamentar, o Banco implementou melhorias ao nível do Liquidity Coverage Ratio (LCR), onde o Basileia III indica que são necessários 3 componentes, nomeadamente:

1. Activos Altamente Líquidos:

- a) Nível I
 - i. Caixa (Notas e Moedas);
 - ii. Obrigações de Tesouro de Taxa Fixa e Bilhetes de Tesouro.
- b) Nível II
 - i. Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e as Reservas Obrigatórias - se positiva.

2. Cash Outflows (Saídas de Caixa):

- a) Depósitos à Ordem e à Prazo até 30 dias:
 - i. De Clientes Retalho:
 - a) Estáveis;
 - b) Não estáveis;
 - c) Menos estáveis;
 - d) Outros Depósitos Retalho;
 - ii. Depósitos de Empresas e do Estado.
 - a) Limites Não usados de clientes Retalho;
 - b) Limites Não usados de Clientes Empresa e Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público;
 - c) Garantias Bancárias e Créditos Documentários de Importação;
 - d) Outros recursos- cheques a pagar;
 - e) Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e Reservas Obrigatórias - se negativa.

3. Cash Inflows (Entradas de Caixa):

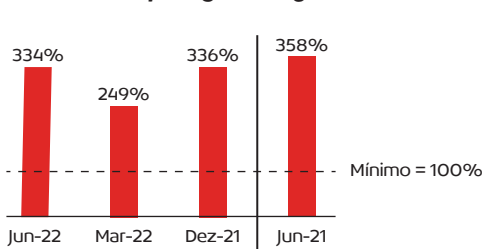
- a) Prestações de Capital e Juros a receber nos próximos 30 dias:
 - i. De Clientes Retalho;
 - ii. De Clientes Empresa, Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público.
- b) Prestações a receber de produtos sem maturidade definida:
 - i. Cartões de Crédito;
- c) Contas Correntes Caucionadas e descobertos autorizados;
- d) Cedências de Liquidez no MMI;
- e) Disponibilidades em outras Instituições de crédito- cheques a cobrar.

Em suma, o Rácio de Cobertura de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio* (LCR) deve ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$\text{LCR} = \frac{\text{Activos Altamente Líquidos}}{\text{Cash Outflows} - \text{Min}(\text{Cash Inflows e 75\% dos Cash Outflows})} \times 100$$

O Moza Banco monitora este indicador, tendo em conta o definido na sua matriz RAS, apresentando resultados acima dos 100% exigidos no âmbito da referida RAS e dos Acordos de Basileia III, conforme indica o gráfico abaixo:

Gráfico 5: Liquidity Coverage Ratio



IV. Estrutura de capital

4.1. Divulgações Qualitativas

Os Fundos Próprios do Banco foram apurados de acordo com o disposto no Aviso n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril do Banco de Moçambique, sobre o Regulamento de Fundos Próprios das Instituições de Crédito. Estes resultam da soma dos Fundos Próprios de base (*Tier I*) com os Fundos Próprios complementares (*Tier II*) e da subtracção da componente relevada no agregado de deduções.

Para o cálculo dos Fundos Próprios de base são considerados os elementos que integram o *core Tier I*, estabelecidos no Aviso do Banco de Moçambique n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril, e outros elementos adicionais relevantes para o apuramento dos Fundos Próprios de base. Os Fundos Próprios de base e, em especial, o *core Tier I* integram os elementos com carácter de maior permanência.

Abaixo são descritas as componentes dos Fundos Próprios do Moza Banco:

FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (TIER 1):

Elementos positivos:

- ▶ Capital realizado;
- ▶ Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- ▶ Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- ▶ Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- ▶ Resultados positivos do último exercício;
- ▶ Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- ▶ Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro;
- ▶ Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- ▶ Interesses minoritários.

Elementos negativos:

- ▶ Acções próprias;
- ▶ Activos intangíveis;
- ▶ Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- ▶ Resultados negativos do último exercício;
- ▶ Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- ▶ Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- ▶ Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial;
- ▶ Insuficiência de provisões;
- ▶ Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas.

FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES (TIER 2):

Elementos positivos:

- ▶ Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo n.º 11;
- ▶ Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo n.º 12;
- ▶ Provisão para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- ▶ Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
- ▶ Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Art.º 5 e das alíneas g) e h) do Art.º 17;
- ▶ Outros elementos;
- ▶ Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo n.º 13;
- ▶ Parte liberada de acções preferenciais removíveis.
- ▶ Elementos negativos:
- ▶ Outros elementos próprios enquadáveis no Artigo n.º 3, pelo valor da inscrição no balanço.

Elementos a deduzir:

- ▶ Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio;
- ▶ Parte que excede os limites de concentração de riscos.

O Moza Banco não possui instrumentos de capital inovadores, complexos e híbridos, sobre os quais se exige, ao nível prudencial, a divulgação resumida dos respectivos termos e condições.

4.2. Divulgações Quantitativas

Indicam-se no quadro abaixo os valores correspondentes aos Fundos Próprios, para os períodos findos em 30/06/2022 e 31/12/2021:

Quadro 5: Fundos Próprios

Fundos Próprios	Jun-22	Dez-21
Fundos Próprios de Base Positivos		
Capital realizado	5 896 250	5 896 250
Prémios de emissão de acções e outros títulos	1 993 740	1 993 740
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	4 661 843	4 661 843
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	-	-
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no nº 1 do artigo 10	145 547	145 547
Total Fundos Próprios de Base Positivos	12 697 380	12 697 380
Fundos Próprios de Base Negativos	-	-
Activos intangíveis	168 577	151 503
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	2 181 692	2 181 692
Resultados negativos do último exercício	129 095	-
Insuficiência de provisões	4 493 027	4 006 649
Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas	-	-
Total Fundos Próprios de Base Negativos	6 972 391	6 339 844
Fundos Próprios de Base Totais Antes das Deduções	5 724 990	6 357 536
Fundos Próprios Complementares Positivos		
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	2 554	2 921
Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo 13	-	-
Parte liberada de acções preferenciais removíveis	-	-
Total Fundo Próprios Complementares Positivos	2 554	2 921
Fundos Próprios Totais Antes das Deduções	5 727 544	6 360 458
Montantes a deduzir:	-	-
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	775 764	775 764
TOTAL DOS ELEMENTOS A DEDUZIR	774 799	775 764
Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)	4 952 745	5 584 693

Em Junho de 2022, os Fundos Próprios regulamentares apresentaram uma redução de 11%, face a 2021, situando-se nos níveis de MZN 4 952 745 Milhares.

V. Adequação de Capital

5.1. Divulgações Qualitativas

Anualmente, o Moza Banco realiza o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (*Internal Capital Adequacy Assessment Process* - ICAAP), obedecendo os requisitos mínimos e orientações definidas nos Avisos nº 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e 16/GBM/2017 de 30 de Junho bem como na Circular n.º 02/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

O exercício do ICAAP visa avaliar e assegurar que o nível de fundos próprios e liquidez do Banco são suficientes e adequados para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra exposto.

A adequação do capital é avaliada por via da comparação entre os Fundos Próprios e os Requisitos de Capital para a cobertura dos riscos apurados, de acordo com as metodologias de quantificação definidas pelo regulador e internamente.

Os principais objectivos da gestão de capital são os seguintes:

- ▶ Cumprir com os requisitos de capitais impostos pelo Banco de Moçambique;
- ▶ Manter uma forte e saudável notação de rácios de capital, a fim de apoiar o negócio do Banco; e
- ▶ Apresentar uma política de continuidade, proporcionando o máximo retorno e maximizando o valor dos accionistas.

Decorrente das regras prudenciais definidas ao nível dos regulamentos acima mencionados e, da demais legislação divulgada pelo Banco de Moçambique, o Moza Banco utiliza metodologias de cálculo de requisitos de capital, conforme indica o quadro abaixo:

Quadro 6: Resumo das metodologias de cálculo de requisitos de capital

Descrição	Metodologias de Cálculo	Aviso
Risco de crédito	Método Padrão Simplificado	11/GBM/2013
Risco operacional	Método do Indicador Básico (BIA)	12/GBM/2013
Risco de mercado	Método Standard	13/GBM/2013

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Crédito

Para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito, o Moza Banco utiliza o método padrão simplificado de acordo com o Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

No âmbito deste método são inicialmente apurados os activos ponderados pelo risco (RWA), tendo em conta as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, a garantias e aos compromissos assumidos. As posições em risco são apresentadas líquidas de imparidades ou provisões e amortizações.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco Operacional

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional são calculados de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o qual sugere a utilização do método do indicador básico (*Basic Indicator Approach* - BIA).

Neste método são primeiramente calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado

Os requisitos de capital para a cobertura do Risco de Mercado são calculados com base no método padrão, conforme descrito no Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

Para efeitos de cálculo, as posições curtas líquidas e as posições longas líquidas são convertidas em Meticais, à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas. O mais elevado dos dois totais constitui a posição líquida global em divisas e o RWA do risco cambial.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco cambial representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Complementarmente, foram mensurados requisitos de capital para a cobertura das seguintes tipologias de risco:

- ▶ Risco de concentração;
- ▶ Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- ▶ Risco de liquidez;
- ▶ Risco imobiliário;
- ▶ Risco de compliance;
- ▶ Risco de tecnologias de informação;
- ▶ Risco estratégico;
- ▶ Risco reputacional.

Planeamento de capital

Com base nas variáveis macroeconómicas e as respectivas magnitudes propostas pelo Gabinete de Estudo Económicos do Moza Banco, a Direcção Financeira e Corporativa projectou, para o horizonte de médio prazo (3 anos) o capital interno do Banco, através do balanço e demonstração de resultados, após que, a Direcção de Gestão de Risco e Financeira e Corporativa. Estas projecções servem de base para o exercício de ICAAP e Testes de Esforço visando avaliar a resiliência do Banco a potenciais desenvolvimentos adversos no horizonte de médio prazo.

As projecções financeiras do cenário base são consistentes com as do orçamento, enquanto as projecções subjacentes ao cenário adverso são preparadas internamente com base em modelos estatísticos cuja metodologia, pressupostos e resultados são revistos e discutidos com várias áreas do Banco, incluindo as Direcções de Gestão de Risco e Financeira e Corporativa. Estas projecções servem de base para o exercício de ICAAP e Testes de Esforço visando avaliar a resiliência do Banco a potenciais desenvolvimentos adversos no horizonte de médio prazo.

5.2. Divulgações Quantitativas

No quadro abaixo apresentam-se os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional registados em 30 de Junho de 2022 e 31 de Dezembro de 2021:

Quadro 7: Activos ponderados pelo risco e requisitos mínimos de capital				
Valores em milhares de MZN				
Classes de risco	Activos ponderados pelo risco		Requisitos mínimos de capital	
	Jun-22	Dez-21	Jun-22	Dez-21
A. Operações no Balanço	17 409 946	20 133 311	2 089 194	2 415 997
Caixa e Equivalentes de Caixa	11 996	1 286	1 440	154
Administrações Centrais e Banco Centrais	716 324	1 193 727	85 959	143 247
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	1 807	-	217
Entidades do Sector Público	616 046	734 510	73 925	88 141
Empresas Públicas	484 292	691 617	58 115	82 994
Instituições de Crédito	1 952 360	2 418 881	234 283	290 266
Empresas	2 676 389	4 238 701	321 167	508 644
Carteira de Retalho Regulamentar	2 080 012	1 894 161	249 601	227 299
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 349 756	4 168 260	521 971	500 191
Créditos Vencidos	1 136 407	1 121 201	136 369	134 544
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	3 386 364	3 669 162	406 364	440 299
B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	3 024 862	3 236 806	362 983	388 417
Risco elevado	1 208 001	1 009 826	144 960	121 179
Risco médio	1 816 861	2 226 979	218 023	267 238
Risco médio/baixo	-	-	-	-
Risco baixo	-	-	-	-
C. Risco de Crédito (RWArc) (A+B)	20 434 808	23 370 117	2 452 177	2 804 414
D. Risco Operacional (RWAro)	559 984	440 665	67 198	52 880
E. Risco de Mercado (RWArm)	81 434	250 588	9 772	30 071
F. Total RWA (C+D+E)	21 076 226	24 061 370	2 529 147	2 887 364
H. Fundos Próprios			4 952 745	5 584 693
I. Buffer de Capital (H-G)			2 423 598	2 697 329

No final de Junho de 2022, os requisitos totais de capital para a cobertura dos riscos regulamentares (Pilar I) correspondiam a cerca de 51% (2,529,147/4,952,745) dos Fundos Próprios Totais, com a seguinte distribuição por tipologia de risco:

Apresenta-se a seguir o rácio de solvabilidade apurado nos termos do Aviso n.º 9/GBM/2017 de 03 de Abril e da Circular n.º 1/SCO/2013 de 31 de Dezembro, referente a 30 de Junho de 2022 e 31 de Dezembro de 2021:

Quadro 8: Rácio de Solvabilidade		
Valores em milhares de MZN		
Solvabilidade	Dez-21	Dez-20
Capital realizado	5 896 250	5 896 250
Prémios de emissão de acções e outros títulos	1 993 740	1 993 740
Reservas e resultados retidos	4 661 843	4 661 843
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º1 do artigo 10.	145 547	145 547
Resultados positivos provisórios do exercício em curso	-	-
Resultados negativos do último exercício	-129 095	-
Activos intangíveis	-168 577	-151 503
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	-2 181 692	-2 181 692
Insuficiência de provisões	-4 493 027	-4 006 649
Tier 1 Capital	5 724 990	6 357 536
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	2 554	2 921
Outros	-	-
Tier 2 Capital	5 727 544	6 360 458
Dedução aos fundos próprios totais	-774 799	-775 764
Fundos próprios totais	4 952 745	5 584 693
Activos ponderados pelo risco (RWA)		
Risco de crédito	20 434 808	23 370 117
Risco operacional	559 984	440 665
Risco de mercado	81 434	250 588
Total activos ponderados pelo risco	21 076 226	24 061 370
Rácio de adequação dos fundos próprios de base (Tier 1)	69,91%	61,23%
Rácio de adequação dos fundos próprios (Tier 2)	27,16%	26,42%
Rácio de solvabilidade	23,50%	23,21%

O rácio de solvabilidade do Banco fixou-se nos 23,50% em 30 de Junho de 2022, evidenciando um aumento de 0,29 pp face aos 23,21% registados em 31 de Dezembro 2021. Este rácio situa-se acima do limite mínimo definido pelo Banco de Moçambique de 12%.

VI. Risco de Crédito: Divulgações gerais

6.1. Divulgações Qualitativas

Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

Para efeitos contabilísticos e de análise das tabelas constantes deste capítulo são relevantes algumas definições:

Risco de Crédito é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros perante o Banco.

Crédito Vencido - Nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas, incluindo os juros de mora de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso.

Por outro lado, considera-se crédito objecto de imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de pelo menos um evento de perda ocorrido após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Para o Moza Banco os indícios de perda potencial de crédito encontram-se associados ao crédito vencido, nomeadamente, no que diz respeito ao contínuo agravamento dos níveis de crédito vencido, do crédito vencido do mutuário junto do Sistema Bancário, bem como dos créditos reestruturados, entre outros.

Cálculo das Imparidades da Carteira de Crédito

O Banco determina as perdas por imparidade do crédito de cada operação, em função da deterioração do risco de crédito verificada, desde o seu reconhecimento inicial, tendo em conta as classificações das operações, num determinado stage (IFRS 9).

Para o cálculo das imparidades, procede-se a uma segregação da carteira em função do Segmento (Retalho, Corporate, Private e Institucional). Para cada segmento é atribuído um ponderador em função da probabilidade de incumprimento (*Probability of Default* - PD a 12 meses ou do prazo residual do contracto - *lifetime*) e da perda dado o incumprimento (*Loss Given Default* - LGD a 12 meses ou do prazo residual do contracto - *lifetime*), que é estimada com base no histórico dos últimos 5 anos, ajustados aos factores macroeconómicos.

Procede-se igualmente à segregação da carteira em função da qualidade do crédito, conforme abaixo:

Stage	Descrição
Stage 1	São classificados neste stage, os créditos regulares e os que tenham entrado recentemente no vencido (até 30 dias de atraso).
Stage 2	São classificados neste stage, os créditos vencidos (de 31 a 90 dias de atraso) e créditos reestruturados.
Stage 3	São classificados neste stage, os créditos vencidos acima de 90 dias - créditos em incumprimento.

Adicionalmente, toma-se em consideração o efeito de contaminação, ou seja, os créditos são contaminados pelas classes mais gravosas, implicando a evolução paulatina dos créditos menos graves para o stage imediatamente a seguir. Os créditos reestruturados caso verifiquem 12 meses de pagamento ininterrupto, são considerados 'curados' e devolvidos ao estágio inicial (Stage 1).

Para o cálculo das exposições totais, são somadas as exposições patrimoniais e extrapatrimoniais. Sobre o total da exposição extrapatrimonial é aplicado um CCF - Factor de Conversão de Crédito para a obtenção da EAD - *Exposure at Default*.

Para o cálculo da perda de crédito esperada (ECL) em cada período, ao longo do tempo de vida do crédito, são combinados os seguintes factores de risco a LGD, a PD e a EAD, de acordo com a seguinte fórmula: **ECL = EAD x PD x LGD**

Onde:

- ▶ **EADt**: representa o valor da exposição dado o *default* à data de reporte;
- ▶ **PDt**: representa a probabilidade de entrada em *default* durante os 12 meses ou *lifetime* após a data de reporte;
- ▶ **LGDt**: representa a perda dado o default do contracto durante os 12 meses ou *lifetime* após a data de reporte.

Para o cálculo do valor de imparidade são elegíveis os seguintes colaterais, os quais são computados com base nos seguintes *haircuts* internos:

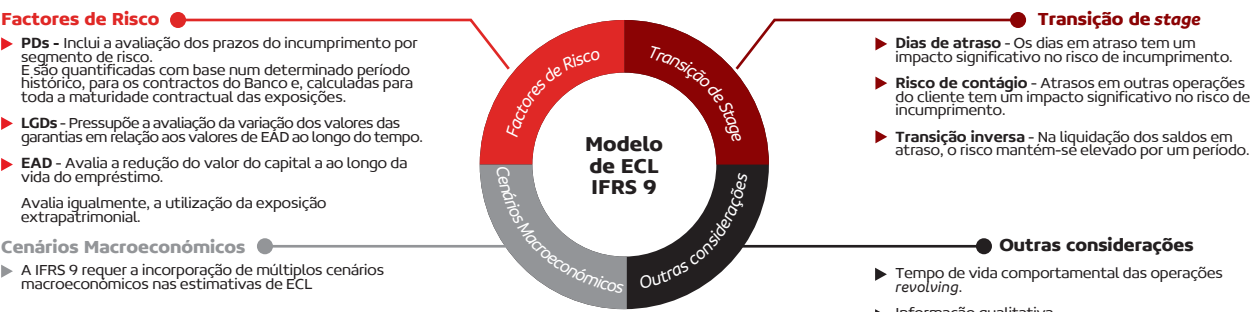
Colateral	Haircut
Governo de Moçambique (MZN)	0%
Depósitos em numerário	0%
Hipoteca de imóvel habitacional	20%
Hipoteca de edifício comercial	25%
Hipoteca de edifícios fabris ou industriais	30%
Penhor de equipamentos fabris ou industriais	50%
Penhor de outros equipamentos e viaturas	75%

Cenários Macroeconómicos

A IFRS 9 exige a consideração de projecções razoáveis e documentadas de eventos futuros e condições económicas, à data de reporte das demonstrações financeiras, no cálculo das perdas de crédito esperadas. Esta informação macroeconómica prospectiva deverá permitir que as imparidades do Banco se ajustem conforme o momento económico que o Banco atravessa. Daqui resultam os seguintes cenários: "Base" com ponderação de 60%, "Optimista" e "Pessimista" ponderados em 20% cada um deles.

A ECL é a diferença entre os fluxos de caixa contractualizados e os fluxos de caixa que o Banco espera receber, descontados à taxa de juro efectiva original. Uma vez que a ECL toma em consideração o montante e a data dos pagamentos, uma perda de crédito é originada, mesmo quando o Banco espera receber a totalidade do montante, mas num período posterior ao contratualizado. Neste caso, a imparidade será o resultado da média da conjugação dos 3 cenários resultantes das projecções económicas.

De uma forma resumida o cálculo das imparidades engloba as componentes que se descrevem no diagrama abaixo:



Método utilizado para determinação de Provisões Regulamentares

A constituição de Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do Aviso nº 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro, é realizada nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente, a determinação dos Fundos Próprios, Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso nº 08/GBM/2017 de 03 de Abril, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais, observando as seguintes regras:

- ▶ **Provisões para Riscos Gerais de Crédito (art.15)** - são calculadas sobre o valor total do crédito desembolsado, incluindo o representado por aceites, garantias e avales prestados e excluindo o crédito vencido;
- ▶ **Provisões para Crédito Vencido (art.6,7,10)** - são calculadas sobre o valor total dos créditos que estejam enquadrados nas classes de risco abaixo indicadas:
 - ▶ Classe 1 - até 30 dias;
 - ▶ Classe 2 - de 31 a 90 dias;
 - ▶ Classe 3 - de 91 a 180 dias;
 - ▶ Classe 4 - de 181 a 360 dias; e
 - ▶ Classe 5 - acima de 360 dias.

Procede-se à combinação entre a classe do crédito vencido e os colaterais dados como garantia, obedecendo às seguintes percentagens mínimas de provisão, para a cobertura do crédito vencido.

Descrição	Classificação de Risco				
	I	II	III	IV	V
Com 1ª Hipoteca de Habitação do Mutuário	2%	5%	20%	50%	100%
Contractos de Locação Financeira Imobiliária	2%	5%	20%	50%	100%
Com 1ª Hipoteca de Edifício Comercial do Mutuário	5%	10%	35%	60%	100%
Com Outras Garantias	5%	15%	40%	75%	100%
Sem Garantias	5%	15%	50%	85%	100%

- **Provisões Específicas para Crédito em Moeda Estrangeira (art.18)** - são calculadas sobre o total dos créditos concedidos em moeda estrangeira, no contravalor em Meticais à data do cálculo.

Para o cálculo de provisões regulamentares mínimas, são igualmente observadas as disposições relativas a Isenções (art.16) e/ou Reduções (art.17) definidas no Aviso acima citado, e ainda as provisões adicionais (art.19) recomendadas pelo Banco de Moçambique.

Movimentos de imparidade

O quadro abaixo reflecte os movimentos de imparidade, de 30 de Junho de 2022 e 31 de Dezembro de 2021, que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido registado no balanço.

Ao longo do primeiro semestre de 2022 ocorreram as seguintes dotações líquidas do exercício, reversões e as regularizações registadas na demonstração de resultados do Banco:

Quadro 9: Movimentos de imparidades

Descrição	Valor	
	Jun-22	Dez-21
Imparidade Stage 1	385 056	363 179
Imparidade Stage 2	455 572	712 503
Imparidade Stage 3	2 498 707	9 491 179
Reversões (recuperações)	-231 506	-3 377 865
Regularizações	-4 960	-4 533 502
Total	3 102 869	2 655 494

Valores em milhares de MZN

Gestão de Risco de Concentração

A política do Moza Banco relativa à identificação, mensuração, controlo e acompanhamento do risco de concentração de crédito encontra-se definida e enquadrada na Norma Geral de Princípios e Procedimentos de Gestão de Risco do Moza Banco e responde integralmente às exigências do Banco de Moçambique definidas através do Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril, actualizado pelo Aviso n.º 05/GBM/2018, de 06 de Junho e da Circular n.º 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

Em conformidade com o disposto na Circular n.º 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro, existem três tipos fundamentais de risco de concentração de crédito, a saber:

1. Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas ("single name concentration risk" ou "grandes riscos");
2. Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns, como por exemplo: (i) o sector económico; (ii) a região geográfica; (iii) a moeda é; (iv) o produto.
3. Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou protecção de crédito fornecida por uma contraparte).

Os tipos de risco de concentração de crédito mencionados no ponto anterior são objecto de tratamento prudencial específico, previsto no Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril e actualizado pelo Aviso n.º 05/GBM/2018, de 06 de Junho sobre Rádios e Limites Prudenciais. A base utilizada para a definição de grandes exposições e para os valores limite de concentração, correspondem aos níveis de fundos próprios. Para o efeito, encontram-se definidos internamente limites de concentração individual, por produto, região geográfica, moeda e sector de actividade económica.

Ponderados de risco

Para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito (RWA), o Moza Banco aplica o Método Padrão Simplificado, conforme estabelecido no Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro. O cálculo dos RWA consiste em aplicar os coeficientes de ponderação previstos no Aviso anteriormente mencionado, às seguintes classes de risco do balanço e extrapatrimonial:

1. Posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais

As posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais devem ser ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (do inglês, ECA - *Export Credit Agencies*) que participam no "Arrangement on Officially Supported Export Credits".

As classificações referidas no paragrafo anterior são conforme as definidas na *website* (www.oecd.org) da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico).

As posições em risco sobre Administrações Centrais não classificadas quer pela ECA quer pela ECAI (*External Credit Assessment Institutions*) são ponderadas em 100%.

As posições em risco sobre o Governo de Moçambique e o Banco de Moçambique são elegíveis a uma ponderação de 0%, desde que estejam denominadas em Meticais.

2. Posições em risco sobre Organizações Internacionais

É aplicado um ponderador de 0% às posições em risco sobre as seguintes organizações internacionais:

- BCE - Banco Central Europeu;
- BIS - Bank for International Settlements; e
- FMI - Fundo Monetário Internacional.

3. Posições em risco sobre Autoridades Municipais

As posições em risco sobre as Autoridades Municipais ou Locais no país são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Autoridades Municipais ou Locais podem beneficiar da redução de requisitos de capitais por transferência para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

4. Posições em risco sobre Empresas Públicas

As posições em risco sobre Empresas Públicas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas Públicas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

5. Posições em risco sobre Entidades do Sector Público

As posições em risco sobre Entidades do Sector Público são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III, do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre entidades do sector público podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

6. Posições em risco sobre Instituições de Crédito

As posições em risco sobre Instituições de Crédito são aplicadas um ponderador em função do grau da qualidade de crédito atribuído pela ECA ou, caso esta não exista, pela ECAI.

As posições em risco sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, que tenham um prazo de vencimento inicial não superior a três meses, denominadas e financiadas em Meticais, são aplicadas um ponderador de 20%, independentemente da classificação da ECA recaída sobre a Administração Central de Moçambique. No entanto, as posições em risco com maturidade inicial superior a 3 meses, bem como as posições em moeda estrangeira sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, são ponderadas em função da notação atribuída pela ECA a Administração Central de Moçambique.

Para o exercício em reporte, o Banco utilizou as avaliações de qualidade de crédito definidas no website (www.oecd.org) da OCDE, sendo que, as posições em risco de países e/ou instituições sem classificação pela ECA foram ponderadas de acordo com as classificações da agência de notação externa de crédito (ECAI) *Standard & Poors*, nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

7. Posições em risco sobre Empresas

As posições em risco sobre Empresas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

8. Posições em risco sobre a Carteira Regulamentar

As posições em risco integrantes da Carteira de Retalho Regulamentar são elegíveis a um ponderador de 75%, desde que satisfaçam cumulativamente os critérios abaixo indicados, excluindo desta categoria, os créditos em situação de vencidos e os valores mobiliários:

- a. Critério de Orientação** - a exposição deve ser sobre uma pessoa singular (ou pessoas) ou sobre uma pequena empresa, definida nos termos do Estatuto Geral das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- b. Critério de produto** - A exposição deve assumir uma das seguintes formas: crédito rotativo (*revolving*) e linha de crédito utilizada (incluindo cartões de crédito e descobertos bancários), crédito de rendas (por exemplo, empréstimos em parcelas, operações de locação financeira não imobiliária, com excepção, do respectivo valor residual, e empréstimos para compra de automóveis, empréstimos para estudantes ou empréstimos para financiamento de educação, financiamento pessoal). Os títulos, tais como títulos de dívida e acções, registados ou não em bolsa de valores, os créditos para habitação na medida em que qualifiquem para tratamento como exposições garantidas por imóvel de habitação, são especificamente excluídos desta categoria;
- c. Valor baixo de exposições individuais** - O montante máximo da exposição agregada a retalho sobre uma única entidade não deve exceder um limite absoluto de 6 milhões de Meticais;
- d. Critério de granularidade** - A carteira de retalho regulamentar deve estar suficientemente diversificada, de tal forma que nenhuma exposição total sobre uma contraparte exceda 0,2% da carteira de retalho regulamentar global do Banco. Ainda que satisfaça o disposto nas alíneas a), b) e c) acima, a exposição total sobre uma contraparte que exceda este limite continua a qualificar-se como carteira de retalho regulamentar, porém, ponderada em 100%. Para este efeito, a exposição total sobre uma contraparte deve ser entendida como bruta de quaisquer factores de mitigação de risco.

9. Posições em risco garantidas por Bens Imóveis

As posições em risco garantidas por Bens Imóveis são ponderadas em 100%, salvo as situações abaixo descritas:

- i. É aplicado um ponderador de 35% às posições em risco, ou a qualquer parte dessas posições, integralmente garantidas por primeira hipoteca sobre imóvel de habitação do mutuário, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte;
- ii. É aplicado um ponderador de 35% às operações de Locação Financeira que tenham por objecto um imóvel destinado a habitação do locatário, desde que a posição em risco seja integralmente garantida pela propriedade do bem imóvel, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte.

Nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, a ponderação de 35% prevista nos dois parágrafos anteriores apenas pode ser aplicada se tiverem sido cumpridas as seguintes condições:

- a. O imóvel estar localizado em Moçambique;
- b. Obedecer aos requisitos previstos na secção C. do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro; e
- c. Ser avaliado ao seu valor de mercado, ou a um valor inferior, por um avaliador oficial independente, em que:

► Por 'valor de mercado', entende-se o preço pelo qual o bem imóvel pode ser vendido mediante contracto entre um vendedor interessado e um comprador com capacidade para realizar a transacção, a data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado a venda publicamente; de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. O Valor de mercado deve ser documentado de forma transparente e clara.

► Por 'valor do bem hipotecado', entende-se o valor comercial do bem imóvel, determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de Longo prazo do imóvel, as condições normais e do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel. O valor do bem hipotecado deve ser documentado de forma transparente e clara.

Deve ser aplicado um ponderador de 100% às posições em risco, ainda que integralmente garantidas por bens imóveis localizados em Moçambique, caso os mesmos sejam de uso polivalente para escritórios ou comércio e, operações de locação financeira que tenham por objecto Bens Imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio e localizados em Moçambique.

10. Posições em risco sobre Créditos Vencidos

As posições em risco sobre o Crédito Vencido que apresenta uma ou mais prestações em mora há mais de 90 dias, líquidos de provisões específicas ou de imparidade, quando aplicável, são ponderadas nos seguintes termos:

- a. 150%, se as provisões específicas, ou imparidade, forem inferiores a 20% da posição em risco;
- b. 100%, se as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 20% da posição em risco;
- c. 100%, quando as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 50% do valor da posição em risco. O Banco de Moçambique pode, mediante solicitação devidamente fundamentada que evidencie uma alta probabilidade de recuperação do valor, autorizar à redução do ponderador de risco para 50%.

11. Posições em risco sobre Activos de Risco elevado

Os Activos de Risco Elevado são ponderados em 150%. São considerados activos de alto risco os investimentos em operações de *Venture Capital*, *Project Finance* e *Private Equity*.

12. Posições em risco sobre elementos extrapatrimoniais

- a. 100%, para os elementos de risco elevado;
- b. 50%, para os de risco médio;
- c. 20%, para os de risco médio/baixo;
- d. 0%, para os de risco baixo.

6.2. Divulgações Quantitativas

Nesta secção, apresenta-se: (i) o total da exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por tipo de contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o Índice de Concentração Sectorial; (v) o Índice de Concentração Individual e (vi) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

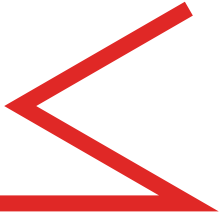
Quadro 10: Exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito

Valores em milhares de MZN

Descrição	Jun-22	Média do semestre	Dez-21
Caixa, disponibilidade e aplicações em bancos centrais	7 815 865	7 291 778	7 815 865
Disponibilidades e Aplicações sobre instituições de crédito	2 961 197	2 962 570	2 961 197
Empréstimos e locações financeiras	24 726 315	24 453 042	24 726 315
Títulos	6 872 760	7 749 401	6 872 760
Compromissos fora do balanço	6 322 476	6 383 057	6 322 476
Total	48 981 081	48 839 847	48 698 613

A 30 de Junho de 2022 o valor da exposição bruta ao risco de crédito - líquida de correcções de imparidade e provisões, excluindo os factores de mitigação de risco, corresponde a MZN 48,981,081 milhares (redução de 1% face a 31 de Dezembro de 2021).

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em 30 de Junho de 2022 e Dezembro de 2021 apresenta-se como segue:



Quadro 11: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - Junho de 2022

Junho de 2022										
Valores em milhares de MZN										
Descrição	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suiça	Outros	Total Geral
A.Operações no Balanço	41 967 276	3 306 334	3 814 019	49 087 629	92 249	713 284	625 717	193 247	1 272 819	51 984 945
Caixa e Equivalentes de Caixa	683 734	-	-	683 734	-	-	-	-	-	683 734
Administrações Centrais e Banco Centrais	14 663 026	-	-	14 663 026	-	-	-	-	-	14 663 026
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	1 922	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	723 905	-	-	723 905	-	-	-	-	-	723 905
Empresas Públicas	3 355 940	-	-	3 355 940	-	-	-	-	-	3 355 940
Instituições de Crédito	397 825	-	-	397 825	92 249	713 284	625 717	193 247	1 272 819	3 295 141
Empresas	2 656 808	293 036	915 601	3 157 872	-	-	-	-	-	3 157 872
Carteira de Retalho Regulamentar	1 213 794	1 076 725	613 207	3 034 861	-	-	-	-	-	3 034 861
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	3 568 399	701 368	1 368 437	5 068 783	-	-	-	-	-	5 068 783
Créditos Vencidos	5 021 675	1 235 293	1 400 162	8 319 645	-	-	-	-	-	8 319 645
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	9 682 170	-89	-	9 682 036	-	-	-	-	-	9 682 036
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	5 209 799	569 044	664 794	6 443 637	-	-	-	-	-	6 322 476
Garantias Bancárias	4 141 119	433 951	554 070	5 129 140	-	-	-	-	-	4 968 887
Credito Documentários de Importação	363 332	37 776	-	401 108	-	-	-	-	-	169 953
Linhas de Crédito não Utilizadas	705 348	97 317	110 724	913 389	-	-	-	-	-	1 183 636
C.Total (A+B)	46 413 142	3 827 755	4 933 516	55 174 414	92 249	713 284	625 717	193 247	1 272 819	58 428 582

Quadro 12: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - Dezembro de 2021

Dezembro de 2021										
Valores em milhares de MZN										
Descrição	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suiça	Outros	Total Geral
A.Operações no Balanço	41 362 951	3 189 658	4 299 329	48 851 938	28 068	1 607 610	326 154	390 021	600 102	51 803 893
Caixa e Equivalentes de Caixa	801 658	-	-	801 658	-	-	-	-	-	801 658
Administrações Centrais e Banco Centrais	13 845 919	-	-	13 845 919	-	-	-	-	-	13 845 919
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	1 922	1 922	-	-	-	-	-	1 922
Entidades do Sector Público	752 120	-	-	752 120	-	-	-	-	-	752 120
Empresas Públicas	3 326 308	-	-	3 326 308	-	-	-	-	-	3 326 308
Instituições de Crédito	380 086	-	-	380 086	28 068	1 607 610	326 154	390 021	600 102	3 332 041
Empresas	3 143 967	780 648	915 601	4 840 216	-	-	-	-	-	4 840 216
Carteira de Retalho Regulamentar	1 219 480	917 849	613 207	2 750 536	-	-	-	-	-	2 750 536
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	3 058 261	515 424	1 368 437	4 942 123	-	-	-	-	-	4 942 123
Créditos Vencidos	5 133 772	975 718	1 400 162	7 509 652	-	-	-	-	-	7 509 652
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	9 701 380	18	-	9 701 398	-	-	-	-	-	9 701 398
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	5 050 191	638 098	634 188	6 322 476	-	-	-	-	-	6 322 476
Garantias Bancárias	4 008 294	451 936	508 657	4 968 887	-	-	-	-	-	4 968 887
Credito Documentários de Importação	99 046	70 907	-	169 953	-	-	-	-	-	169 953
Linhas de Crédito não Utilizadas	942 851	115 255	125 531	1 183 636	-	-	-	-	-	1 183 636
C.Total (A+B)	46 413 142	3 827 755	4 933 516	55 174 414	28 068	1 607 610	326 154	390 021	600 102	58 126 369

A distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:

Quadro 13: Distribuição da exposição bruta do activo por sectores

Junho de 2022										
Valores em milhares de MZN										
Sectores de actividade	Disponibilidades e Aplicações		Emprestimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total	Disponibilidades e Aplicações		Emprestimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total
	Títulos					Títulos				
Actividades Financeiras e de Seguros	2 963 942	149 432	264 402	54 238	3 432 014	2 961 197	134 121	337 832	1 354	9 000 010
Administração Central	6 083 957	8 288 271	290 798	-	14 663 026	7 014 207	6 525 271	306 441	-	8 280 413
Agricultura e pescas	-	-	382 353	704	383 057	-	-	411 902	5 084	416 986
Comércio	-	-	4 990 811	1 242 004	6 232 816	-	-	5 179 008	1 165 108	6 344 116
Construção Civil	-	-	1 603 038	2 904 793	4 507 831	-	-	1 598 481	2 787 017	4 385 499
Energia	-	-	196 460	228 381	424 841	-	-	113 202	116 548	229 749
Hotelaria e Turismo	-	-	577 944	4 499	582 443	-	-	609 907	9 692	619 599
Indústria Transformadora	-	-	2 443 821	283 757	2 727 579	-	-	2 796 394	350 151	3 146 545
Outros	-	-	85 121	761	85 882	-	-	102 632	364	102 996
Particulares	-	-	5 034 544	231 591	5 266 135	-	-	4 765 945	321 088	5 087 033
Serviços	-	-	6 816 781	1 437 888	8 254 668	-	-	7 012 299	1 551 940	8 564 239
Transportes e comunicações	-	188 339	1 493 696	55 021	1 737 056	-	213 368	1 492 272	14 131	1 719 770
Total	9 047 899	8 626 042	24 179 769	6 443 637	48 297 347	9 975 404	6 872 760	24 726 315	6 322 476	47 896 955

No quadro a seguir, apresenta-se o Índice de Concentração Sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 30 de Junho de 2022.

Quadro 14: Índice de Concentração Sectorial (ICS)

Valores em milhares de MZN										
Código CAE	Sectores de Actividade Económica				Exposição por Sector (X)		X²		X/Y	
A	Agricultura,produção animal, caça, floresta e pesca				364 376		132 770 148 683		1,45%	
B	Indústria extrativas				618 345		382 350 067 668		2,46%	
C-10 a 12	Indústria alimentares bebidas e tabaco				724 584		525 021 856 094		2,89%	
C-13 e 14	Têxteis, vestuário				5 010		25 102 938		0,02%	
C-24 e 25	Indústria metalúrgica				40 453		1 636 418 226		0,16%	
C-18, 31,32	Outras indústrias transformadoras				1 051 910		1 106 514 705 261		4,19%	
D, E	Electricidade , gás, água				430 512		185 340 648 082		1,72%	
F	Construção				4 457 914		19 872 996 998 167		17,77%	
G	Comércio e reparação				7 302 414		53 325 248 058 433		29,10%	
H	Transportes e armazenagem				3 017 629		9 106 084 514 702		12,03%	
I	Alojamento,Restauração e Similares				566 268		320 659 899 581		2,26%	
K	Actividades Financeiras e de Seguro				431 426		186 128 387 161		1,72%	
L	Actividades Imobiliárias				153 632		23 602 875 959		0,61%	
M,N	Outros Serviços Empresariais				4 936 675		24 370 763 479 599		19,67%	
O	Administração Pública (Regional e Local)				639 166		408 533 293 535		2,55%	
P,Q	Educação saúde e apoio social				352 787		124 458 733 622		1,41%	
Total (Y)					25 093 102		110 072 135 187 711		100,00%	
(Σx)^2					629 663 765 757 006					
Índice de Concentração Sectorial (ICS)										17,48%

Apresenta-se a seguir o Índice de Concentração Individual à data de 30 de Junho de 2022.

Quadro 15: Índice de Concentração Individual (ICI)

Valores em milhares de MZN

Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²	Contrapartes	Montante de Exposição (X)	X²
Ciente 1	2 095 583	4 391 469 882 752	Ciente 51	115 173	11 193 712 429
Ciente 2	732 717	536 874 772 620	Ciente 52	112 785	10 272 031 546
Ciente 3	724 330	524 653 277 736	Ciente 53	108 796	9 585 308 743
Ciente 4	657 750	432 635 083 364	Ciente 54	97 785	8 815 963 738
Ciente 5	656 832	431 428 774 510	Ciente 55	95 547	8 100 000 000
Ciente 6	639 166	408 533 293 535	Ciente 56	94 938	7 550 545 784
Ciente 7	529 484	280 353 222 756	Ciente 57	90 389	7 525 431 007
Ciente 8	507 881	257 942 856 221	Ciente 58	89 567	7 454 943 528
Ciente 9	456 177	208 097 108 635	Ciente 59	86 894	7 325 374 199
Ciente 10	449 445	202 000 648 930	Ciente 60	86 646	6 943 555 584
Ciente 11	411 626	169 435 905 749	Ciente 61	84 647	6 654 233 263
Ciente 12	409 645	167 808 851 939	Ciente 62	82 611	6 518 217 718
Ciente 13	387 784	150 376 604 298	Ciente 63	80 549	6 069 770 798
Ciente 14	374 773	140 455 169 406	Ciente 64	80 288	5 990 237 131
Ciente 15	372 356	138 648 985 523	Ciente 65	78 673	5 946 465 067
Ciente 16	362 775	131 605 732 754	Ciente 66	77 604	5 753 247 231
Ciente 17	317 703	100 935 128 083	Ciente 67	77 549	5 665 389 530
Ciente 18	302 028	91 221 105 792	Ciente 68	76 788	5 517 741 044
Ciente 19	276 843	76 642 054 916	Ciente 69	75 269	5 381 246 229
Ciente 20	273 395	74 744 851 255	Ciente 70	74 349	5 092 120 425
Ciente 21	271 555	73 742 208 844	Ciente 71	73 854	4 900 000 000
Ciente 22	269 945	72 870 521 174	Ciente 72	73 357	4 805 650 600
Ciente 23	265 334	70 401 871 635	Ciente 73	70 465	4 672 625 949
Ciente 24	249 348	62 174 297 937	Ciente 74	69 285	4 529 888 578
Ciente 25	242 547	58 828 855 932	Ciente 75	69 247	4 515 198 910
Ciente 26	241 567	58 354 675 784	Ciente 76	68 190	4 481 607 741
Ciente 27	228 974	52 429 227 867	Ciente 77	67 304	4 433 773 195
Ciente 28	226 974	51 517 400 624	Ciente 78	66 587	4 256 937 175
Ciente 29	225 171	50 702 049 948	Ciente 79	65 321	4 152 897 027
Ciente 30	221 720	49 159 706 868	Ciente 80	63 682	4 047 988 106
Ciente 31	179 253	32 131 469 126	Ciente 81	61 510	4 045 165 632
Ciente 32	177 528	31 516 277 791	Ciente 82	59 174	3 944 323 967
Ciente 33	173 392	30 064 874 441	Ciente 83	57 151	3 919 211 985
Ciente 34	162 521	26 413 067 845	Ciente 84	56 479	3 700 832 069
Ciente 35	161 744	26 161 236 232	Ciente 85	55 715	3 530 083 880
Ciente 36	157 530	24 815 594 224	Ciente 86	55 696	3 501 596 022
Ciente 37	156 416	24 466 032 059	Ciente 87	55 000	3 271 471 968
Ciente 38	150 565	22 669 761 595	Ciente 88	54 409	3 266 258 861
Ciente 39	149 307	22 292 464 235	Ciente 89	54 094	3 209 669 401
Ciente 40	148 077	21 926 846 695	Ciente 90	53 860	3 192 476 004
Ciente 41	147 585	21 781 361 133	Ciente 91	52 781	3 056 541 687
Ciente 42	145 473	21 162 443 184	Ciente 92	51 564	2 700 576 388
Ciente 43	137 509	18 908 750 479	Ciente 93	50 994	2 691 815 427
Ciente 44	135 000	18 225 000 000	Ciente 94	50 800	2 674 952 600
Ciente 45	133 873	17 921 911 292	Ciente 95	50 654	2 600 395 954
Ciente 46	127 719	16 312 192 538	Ciente 96	50 234	2 500 000 000
Ciente 47	124 343	15 461 073 045	Ciente 97	50 000	2 500 000 000
Ciente 48	124 000	15 376 000 000	Ciente 98	49 514	2 448 475 898
Ciente 49	122 517	15 010 418 563	Ciente 99	48 943	2 372 384 764
Ciente 50	117 565	13 821 482 302	Ciente 100	48 023	2 243 965 691
Total	16 313 346	9 952 482 384 163	Total	3 520 735	249 522 300 472
Total Geral (X e X²)				19 834 081	10 202 004 684 635
Total da carteira de crédito (Y)					30 165 185
Índice de Concentração Individual					1,71%

Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais de maturidade em 30 de Junho de 2022 e Dezembro de 2021:

Quadro 16: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos - Junho 2022

Valores em milhares de MZN

	Junho de 2022					
Descrição	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	Total
A.Operações de crédito no Balanço	3 490 249	1 315 541	1 802 700	9 663 679	7 907 601	24 179 769
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-	290 798	290 798
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	2 813	-	-	-	-	2 813
Empresas Públicas	45 731	-	-	721 092	-	766 823
Instituições de Crédito	605	256	5	778 666	2 480 290	3 304 687
Empresas	619 915	336 396	612 185	227 114	965	2 288 944
Carteira de Retalho Regularmentar	150 638	16 643	77 656	1 301 269	99 768	2 969 533
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	202 486	850 935	807 799	1 954 122	835 802	3 034 861
Créditos Vencidos	2 456 201	77 272	304 660	1 154 599	2 052 965	5 068 783
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	3 467 561	2 013 951	8 319 645
Outros Activos	11 861	34 039	394	59 255	133 062	238 611
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	1 057 761	1 486 152	3 544 498	352 455	2 771	6 443 637
Garantias Bancárias	519 831	1 242 656	3 014 332	352 321	-	5 129 140
Credito Documentários de Importação	255 011	146 097	-	-	-	401 108
Linhas de Crédito não Utilizadas	282 919	97 400	530 166	134	2 771	913 389
C.Total (A+B)	4 548 010	2 801 693	5 347 198	10 016 134	7 910 371	30 623 406

Quadro 17: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos (milhares de MZN) - Dezembro 2021

Valores em milhares de MZN

	Dezembro de 2021					
Descrição	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	Total
A.Operações de crédito no Balanço	3 018 260	1 544 524	2 026 963	10 549 373	7 587 195	24 726 315
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	-	306 441	306 441
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 922	-	-	-	-	1 922
Entidades do Sector Público	-	-	-	752 120	-	752 120
Empresas Públicas	-	-	90 145	917 061	2 283 184	3 290 390
Instituições de Crédito	1 535	303	-	270 803	-	272 641
Empresas	368 158	814 888	728 006	1 780 708	935 087	4 626 848
Carteira de Retalho Regularmentar	160 002	13 637	74 718	1 779 288	722 891	2 750 536
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	248 772	667 048	706 150	1 464 175	1 855 979	4 942 123
Créditos Vencidos	2 226 644	18 962	402 804	3 536 194	1 325 049	7 509 652
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	11 227	29 686	25 140	49 024	158 564	273 642
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	805 640	1 319 334	3 544 641	652 162	699	6 322 476
Garantias Bancárias	240 219	932 030	3 164 726	631 912	-	4 968 887
Credito Documentários de Importação	22 215	32 042	115 696	-	-	169 953
Linhas de Crédito não Utilizadas	543 205	355 263	264 220	20 249	699	1 183 636
C.Total (A+B)	3 823 900	2 863 858	5 571 604	11 201 534	7 587 895	31 048 791

VII. Mitigação do Risco de Crédito

7.1. Divulgações Qualitativas

Instrumentos de Mitigação do Risco

Com vista à salvaguarda de eventuais incumprimentos contratuais por parte dos seus clientes, o Moza Banco utiliza diferentes instrumentos para mitigação do risco de crédito, cumprindo com os requisitos definidos no Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, regras e procedimentos internos em vigor.

Principais Tipos de Colaterais e garantias elegíveis

As operações de crédito são avaliadas com um conjunto de garantias consideradas elegíveis à data da sua contratação, tendo em vista a minimização de possíveis perdas que possam surgir em resultado do incumprimento de uma contraparte. Com efeito, o Banco reconhece as seguintes categorias de colaterais e garantias:

- Penhores de depósitos ou outros activos financeiros;
- Garantias do Estado;
- Hipotecas de imóveis habitacionais;
- Hipotecas de imóveis comerciais;
- Hipotecas de viaturas/penhores de equipamentos;
- Garantias bancárias on first demand;
- Garantias pessoais (Aval, Fiança);
- Outros.

Tradicionalmente, os créditos à habitação apresentam como colateral o próprio imóvel objecto de financiamento, sendo que para esta tipologia de crédito, o risco encontra-se geralmente coberto à partida, em níveis iguais ou superiores a 100%.

Políticas e Procedimentos de Gestão e Valorização de Garantias Reais

O Banco implementa técnicas de redução de risco de crédito que consistem em critérios de valorização das garantias das operações de crédito, sendo que o valor apurado é afectado no momento de assunção do risco de crédito, devendo os níveis de cobertura definidos aquando da sua decisão, manterem-se ao longo da vida da operação.

A aceitação dos vários tipos de garantias encontra-se ainda associada à avaliação sobre a sua transacionalidade (maior ou menor liquidez), à volatilidade do seu valor e ainda à relação existente entre o risco da operação e o risco intrínseco da respectiva garantia.

As garantias hipotecárias são avaliadas por entidades especializadas na avaliação de imóveis, com as quais o Banco tem estabelecido acordos para prestação desta tipologia de serviços.

Os penhores de depósitos ou outro tipo de penhores financeiros apenas são aceites quando se encontrem em custódia/depositados no Moza Banco.

7.2. Divulgações Quantitativas

Nos quadros a seguir são apresentadas as distribuições dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

Quadro 18: Exposições cobertas por colaterais em 30 de Junho de 2022

Junho de 2022						
Valores em milhares de MZN						
Descrição	Exposição total	Colaterias				
		Aval do Estado	Financeiros (Do e DP)	Imóveis	Outras garantias	Total Geral
A.Operações no Balanço	24 726 315	2 332 214	549 703	20 044 890	31 345 267	54 272 073
Administrações Centrais e Banco Centrais	290 798	-	-	-	351 564	351 564
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	723 905	-	-	-	-	-
Empresas Públicas	3 304 687	2 332 214	-	-	5 333 459	7 665 673
Instituições de Crédito	228 944	-	-	-	960 663	960 663
Empresas	2 969 533	-	291 965	-	5 293 153	5 585 118
Carteira de Retalho Regulamentar	3 034 861	-	102 183	-	3 972 783	4 074 966
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	5 068 783	-	28 320	11 008 696	5 915 176	16 952 192
Créditos Vencidos	8 319 645	-	54 357	9 036 193	9 168 029	18 258 580
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	238 611	-	72 878	-	350 441	423 319
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	6 443 637	-	773 477	1 655 525	5 422 652	7 851 655
Garantias Bancárias	5 129 140	-	742 915	1 655 525	5 381 680	7 780 120
Credito Documentários de Importação	401 108	-	30 562	-	40 972	71 534
Linhas de Crédito não Utilizadas	913 389	-	-	-	-	-
C.Total (A+B)	30 623 406	2 332 049	1 323 180	21 700 415	36 767 919	62 123 728

Quadro 19: Exposições cobertas por colaterais em 31 de Dezembro de 2021

Dezembro de 2021						
Valores em milhares de MZN						
Descrição	Exposição total	Colaterias				
		Aval do Estado	Financeiros (Do e DP)	Imóveis	Outras garantias	Total Geral
A.Operações no Balanço	24 726 315	2 332 049	536 906	16 655 328	32 581 996	52 106 278
Administrações Centrais e Banco Centrais	306 441	-	-	-	-	-
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	1 922	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	752 120	-	-	-	1 443 470	1 443 470
Empresas Públicas	3 290 390	2 332 049	-	184 960	5 776 459	8 293 468
Instituições de Crédito	272 641	-	-	-	964 774	964 774
Empresas	4 626 848	-	258 941	-	6 149 094	6 408 035
Carteira de Retalho Regulamentar	2 750 536	-	115 796	-	4 554 916	4 670 712
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 942 123	-	27 307	9 685 524	5 754 996	15 467 827
Créditos Vencidos	7 509 652	-	65 250	6 784 844	7 574 105	14 424 200
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	273 642	-	69 612	-	364 182	433 794
B.Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)	6 322 476	-	551 503	545 494	3 083 029	4 180 026
Garantias Bancárias	4 968 887	-	551 503	545 494	3 083 029	4 180 026
Credito Documentários de Importação	169 953	-	-	-	-	-
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 183 636	-	-	-	-	-
C.Total (A+B)	31 048 791	2 332 049	1 088 408	17 200 822	35 665 025	56 286 305

VIII. Risco de Mercado

8.1. Divulgações Qualitativas

De acordo com as disposições regulamentares (Aviso nº 13/GBM/2013 – Concernente à Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado), as Instituições de Crédito devem determinar requisitos de fundos próprios, para a cobertura do risco de mercado.

O Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de variações adversas nas taxas (de juro e de câmbio) e/ou nos preços dos diferentes instrumentos financeiros de uma determinada carteira, considerando, quer as correlações existentes entre esses instrumentos, quer as volatilidades dos respectivos preços.

Estratégia de Gestão do Risco

O processo de gestão deste risco compreende um conjunto de políticas, sistemas, procedimentos, métodos e práticas implementadas e utilizadas pelo Banco com vista a identificar, mensurar, controlar e acompanhar, adequada e tempestivamente o risco de taxa de câmbio.

Políticas de Cobertura e de Redução do Risco

No que se refere às políticas de cobertura e de redução do risco, relativamente à gestão integrada de activos e passivos, os riscos de mercado no balanço são acompanhados regularmente, sendo a cobertura dos mesmos, objecto de propostas específicas em função da conjuntura e da percepção da evolução dos mercados.

8.2. Divulgações Quantitativas

Abaixo o quadro com a posição cambial líquida do Banco à luz do Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro:

Quadro 20: Posição cambial líquida em 30 de Junho de 2022

Valores em milhares de MZN						
Risco de Mercado	Posição à vista		Posição a Prazo		Posição líquida global	
	Longa	Curta	Longa	Curta	Longa	Curta
E. Unidos América - Dólar - USD	-	74 779	-	1 788	-	76 567
União Europeia - Euro - EUR	-	897	-	-	-	897
África do Sul - Rand - ZAR	-	3 969	4 030	-	4 030	3 969
Canadá - Dólar - CAD	-	-	-	-	-	-
Dinamarca - Coroa - DKK	-	-	-	-	-	-
Reino Unido - Libra - GBP	632	-	-	-	632	-
Japão - Iene - JPY	286	-	-	-	286	-
Malawi - Kwacha - MWK	-	-	-	-	-	-
Noruega - Coroa - NOK	641	-	-	-	641	-
Suécia - Coroa - SEK	365	-	-	-	365	-
Suiça - Franco - CHF	380	-	-	-	380	-
Zâmbia - Kwacha - ZMK	-	-	-	-	-	-
Zimbabwe - Dólar - ZWD	-	-	-	-	-	-
Maurícias - Rupee - MUR	-	-	-	-	-	-
Austrália - Dólar - AUD	9	-	-	-	9	-
Total	2 313	79 646	4 030	1 788	6 344	81 434
Base de cálculo de requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco cambial						81 434

IX. Risco operacional

9.1. Divulgações Qualitativas

O risco operacional, de acordo com o Aviso nº 04/GBM/2013, é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de erros ou falhas nos processos de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de *outsourcing*, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

Estratégias e Processos de Monitorização

A estratégia adoptada pelo Moza Banco para a gestão do risco operacional incorpora um conjunto de actividades, nomeadamente:

- ▶ Recolha de eventos de perdas operacionais (base de dados interna);
- ▶ Cálculo dos requisitos de capital pelo método do Indicador Básico (BIA);
- ▶ Indicadores Chave de Risco (KRI);
- ▶ Análise de fragilidades processuais identificados nos eventos e definição de planos de mitigação.

Este risco é transversal a todos os produtos e serviços, actividades, processos e sistemas do Banco, daí que, todos os colaboradores são responsáveis pela gestão dos riscos operacionais gerados no âmbito das suas funções e actividades. Para tal, o Banco recorre a um Sistema de Gestão Integrada de Risco Operacional (SGRO) que consiste na implementação de um conjunto de processos, através dos quais o Moza Banco assegura a uniformização, sistematização e acompanhamento das fases de identificação, monitorização, controlo e mitigação do risco.

Controlo do risco operacional

Na gestão do risco operacional, para além do definido no Programa de Gestão de Riscos, existe implementado um ambiente de controlo interno composto por diversos mecanismos de controlo, que permitem a mitigação do risco operacional, de entre os quais se destacam os seguintes:

- ▶ Procedimentos de segregação de funções;
- ▶ Linhas de autoridade para autorizações;
- ▶ Controlos de acessos (físicos e lógicos);
- ▶ Actividades de reconciliação e relatórios de excepção/erros;
- ▶ Controlos aplicacionais;
- ▶ Formação interna sobre novos processos, produtos e/ou sistemas;
- ▶ Contratação de seguros;
- ▶ Código de ética e conduta;
- ▶ Política de Gestão de Riscos;
- ▶ Plano de Continuidade de Negócio.

Método de Avaliação de Capital para Cobertura do Risco Operacional

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital para a cobertura do risco operacional, o Moza Banco adoptou o Método do Indicador Básico (método simplificado) de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Neste método são calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual. Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador quer no denominador.

Quadro 21: Método do indicador básico (BIA)

Valores em milhares de MZN

	A	B	C
Risco Operacional	2019	2020	2021
(+) Juros e rendimentos similares	4 641 512	4 920 874	5 307 009
(-) Juros e encargos similares	2 218 382	2 132 388	1 802 352
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
(+) Comissões recebidas	570 589	498 991	524 816
(-) Comissões pagas	97 879	166 761	147 614
(+) Resultados de operações financeiras	115 189	-257 492	491 241
(+) Outros resultados	51 914	382 658	517 756
D. Total das actividades sujeitas ao método do indicador básico	3 062 944	3 245 881	4 890 857
E. Indicador Relevante (A+B+C)/3			3 733 227
F. Base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco operacional			559 984

X. Risco de taxa de juro na carteira bancária

A medição do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, para o universo de operações que integram o balanço do Banco, reflectindo a perda potencial em valor económico, resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todos os elementos do balanço e extrapatrimoniais não abrangidos na carteira de negociação. As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa óptica de curto, como de médio/longo prazo. Os principais factores de risco advêm do *mismatch de repricing* das posições da carteira (*risco de repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (*yield curve risk*).

Adicionalmente, embora com impactos menos relevantes, existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (*basis risk*). Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a este risco, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação do Banco, sendo efectuada uma projecção dos respectivos *cash-flows* esperados, de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico, resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro, para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida bem como comportamentos esperados de reembolsos antecipados.

Adicionalmente, são realizados testes de esforço (*stress tests*) para a carteira bancária aplicando choque *standard* de deslocações paralelas da curva de rendimento, de acordo com as orientações previstas nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro, com periodicidade semestral. Abaixo apresentam-se os quadros referentes ao risco de taxa de juro na carteira bancária em que o Banco detém posições mais significativas nomeadamente MZN e USD:

Quadro 22: Risco de taxa de juro na carteira bancária

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa					
	Descrição	MZN		USD	
		Jun-22	Dez-21	Jun-22	Dez-21
Impacto sobre os Fundos Próprios	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	-276 595	38 369	69 328	-222 417
	Fundos Próprios	4 952 745	5 584 693	4 952 745	5 584 693
	Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios	-5,58%	0,69%	1,40%	-3,98%
Impacto sobre a Margem de Juros	Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	142 229	161 047	24 963	32 828
	Margem de Juros	3 100 852	3 504 659	3 100 852	3 504 659
	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ	4,59%	4,60%	0,81%	0,94%

Nota: O Banco de Moçambique estabeleça que existindo uma redução potencial do valor económico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios.

XI. Participações patrimoniais – Divulgações referentes à carteira bancária

11.1. Divulgações Qualitativas

A rubrica de Participações Patrimoniais é representada pelo valor das acções detidas pelo Moza Banco na Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e na EMOSE – Empresa Moçambicana de Seguros, S.A.

A SIMO é uma instituição financeira detida maioritariamente pelo Banco de Moçambique e com participação social dos Bancos Comerciais. A SIMO tem como missão, providenciar o acesso aos serviços bancários dos seus sócios, nomeadamente, através de infra-estruturas próprias de ATM e POS.

A EMOSE é uma sociedade anónima, com sede em Maputo e tem como objectivo principal o desenvolvimento da actividade seguradora e resseguradora, nos ramos VIDA e não VIDA.

De referir que, o Moza Banco em termos prudenciais, não consolida a informação financeira referente às participações financeiras acima referidas.

11.2. Divulgações Quantitativas

Descrição	Participação em milhares de MZN	Objectivo /Motivo	Sede
SIMO	12 655	Regulamentar	Maputo
EMOSE	38 598	Relacionamento	Maputo
Total	51 253		

MOZA
O nosso
nome
diz tudo.

Ser **MOZA** é fazer
parte dos sonhos
e das conquistas
do nosso dia-a-dia.
Estas 4 letras definem
a nossa identidade.
O nosso nome fala
por nós.

mozabanco.co.mz

☎ Call Center: 95 24 7 | 21 34 20 20

f facebook.com/Mozabanco

in Moza Banco | @mozabanco